




Sistema de Gestão Ambiental SGA

Título	Código	Revisão	Data
Plano de Controle de Emergência	PCE.SSMA.13.02	07	17/12/2024


Atualizado por:	Revisado por:	Aprovado por:
[assinado digitalmente] Juliano Blanco Analista de Segurança do Trabalho	[assinado digitalmente] Paulo Márcio de Souza Gerente de SSMA	[assinado digitalmente] Urbano Lopes de Sousa Netto Diretor Presidente

Propriedade da SCPAR Porto de Imbituba S.A.
**A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DESTES DOCUMENTOS TORNAM A CÓPIA
NÃO CONTROLADA**


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 2 / 74

CONTROLE DE REVISÕES


Revisão	Descrição da Revisão	Data
00	Emissão inicial	30/07/2013
01	Atualização dos nomes responsáveis no item 7.	06/08/2015
02	Alterados parcialmente os capítulos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12 e 13, modificados totalmente os capítulos 5, 6, 14 e 15 e acrescentados os capítulos 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e ANEXOS.	24/01/2017
03	<p>Alterações na capa: nome do elaborador, revisor e aprovador</p> <p>Alterações no índice de figuras: exclusão figura 18 – Draga Sergipe.</p> <p>Capítulo 1: atualização da Equipe Elaboradora e Equipe Técnica.</p> <p>Capítulo 2: Atualização do número de trabalhadores.</p> <p>Capítulo 6: 5ª linha, item a) – exclusão da palavra draga, atualização das figuras 6, 7, 13, 15 e 16 e exclusão da figura 18.</p> <p>Capítulo 8: Atualização do número de população fixa e divisão por setores.</p> <p>Capítulo 15.4: Alteração do coordenador geral da emergência (titular e substituto), alteração do responsável administrativo financeiro (titular), Alteração dos responsáveis pela comunicação social (titular e substituto).</p> <p>Capítulo 16: Alterações no 4º parágrafo, inclusão do 5º paragrafo retirado da 1ª linha da tabela 2, Inclusão dos cenários – Ataque de animais peçonhentos e Acidentes com cargas perigosas.</p> <p>Capítulo 23 (item 23.1.2): Alteração do 2º parágrafo, atualização da tabela 3 – Cronograma de treinamentos 2019.</p> <p>Capítulo 25: Atualização do anexo I – Organograma da Brigada, alteração dos nomes dos coordenadores de emergência, responsável área administrativa e comunicação e seus telefones de contato na tabela 3 do anexo II, atualização da planilha de controle de extintores do anexo V, atualização da planilha de Recursos materiais de Apoio nas bases da brigada de emergência e emergência ambiental, inclusão do Anexo VII - Raios de evacuação para utilização em emergências com vazamento de produtos químicos.</p>	13/02/2019

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 3 / 74

04	<p>Alterações na capa: Atualização do nome de um dos revisores.</p> <p>Alterações no índice de figuras.</p> <p>Capítulo 1: Alteração de dados da missão e exclusão da equipe elaboradora.</p> <p>Capítulo 2: Atualização do número de trabalhadores.</p> <p>Capítulo 6: Atualização das figuras 2, 12 e inclusão da figura 18.</p> <p>Capítulo 8: Atualização do número de população fixa da SCPAR Porto de Imbituba, inclusão dos números referentes aos prestadores de serviço.</p> <p>Capítulo 11: Alteração no título e inclusão do 1º parágrafo.</p> <p>Capítulo 14: Alterações no texto do 2º parágrafo.</p> <p>Capítulo 15.4: Alteração do coordenador de controle da emergência (titular).</p> <p>Capítulo 16: Inclusão do cenário - Acidentes envolvendo infraestrutura elétrica.</p> <p>Capítulo 18, item 18.1 – Alterações no 3º parágrafo e inclusão do 5º parágrafo.</p> <p>Capítulo 19: Alterações no capítulo e inclusão das ações emergenciais para atendimento à vítima e para combate a incêndio.</p> <p>Capítulo 20: inclusão do 2º e 3º parágrafo e figuras 21, 22 e 23.</p> <p>Capítulo 25: Atualização do anexo I – Organograma da Brigada.</p>	22/08/2019
05	<p>Alterações na capa - Atualização do nome de um dos revisores e aprovador.</p> <p>Capítulo 1 - Alteração de dados da missão e atualização da Equipe Técnica.</p> <p>Capítulo 2 - Atualização do número de trabalhadores.</p> <p>Capítulo 6 – escopo: alteração texto alínea a)</p> <p>Capítulo 8 – População: atualização do dados das tabelas</p> <p>Capítulo 15 – tabela 2: alterações textuais em doenças infectocontagiosas.</p> <p>Capítulo 15 – tabela 2: alteração do termo FATMA – Fundação do meio ambiente para IMA – Instituto do meio ambiente.</p> <p>Capítulo 15 – tabela 2: Inclusão da causa transbordamento de combustível do tanque.</p> <p>Capítulo 23 – treinamentos e simulados: exclusão da tabela 3, foi incluída nos Anexos.</p> <p>Atualização das figuras 3, 4, 5.</p> <p>Inclusão das figuras 10, 11, 12 e 13</p> <p>Atualização das demais numerações das figuras</p> <p>Atualização dos anexos I, II, III e VI.</p>	10/03/2021


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 4 / 74

06	<p>Alterações na capa - Atualização do nome de um dos revisores e aprovador.</p> <p>Inserção dos termos: Sistema Hidráulico Preventivo (SHP), Reserva Técnica de Incêndio (RTI) e Hidrante de Recalque.</p> <p>Capítulo 2 - Atualização do número de trabalhadores.</p> <p>Capítulo 3 – Atualização do nome e função do prédio da sede de engenharia e SMA para prédio de engenharia.</p> <p>Capítulo 3 – Atualização do prédio e função do prédio ANVISA e ANTAQ para SSMA e ANTAQ.</p> <p>Capítulo – 6 Alteração da Figura 21. Retirada a foto da antiga unidade de segurança e inserida a foto da RTI e Casa de Máquinas.</p> <p>Capítulo 8 – Alteração da População fixa geral.</p> <p>Capítulo 16 – Inserção de Cenários de Acidentes envolvendo queda de diferença de nível.</p> <p>Capítulo 20 – Inserção da foto do Contêiner Brigada de emergência e EPI's em geral.</p> <p>Anexo I – Alteração do Organograma da Brigada.</p> <p>Anexo II – Alteração no Cronograma de Treinamentos.</p> <p>Anexo VII – Inserção do Sistema Hidráulico Preventivo.</p> <p>Inserção da Figura 35 – Posicionamento do SHP.</p>	19/12/2022
7	<p>Revisão Geral, adequando ao texto da NR-29 da Portaria nº 671 de 30 de março de 2022.</p> <p>Divisão em dois documentos, sendo neste documento (PCE), a definição das linhas gerais de ação a serem seguidas no Porto de Imbituba em casos de emergência; e no segundo documento (Plano de Emergência e Pânico) as definições de ações a serem adotadas pela Brigada de emergência da SCPAR Porto de Imbituba nos casos de emergência.</p>	17/12/2024

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 5 / 74

ÍNDICE

1	ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA.....	8
2	APRESENTAÇÃO.....	8
3	OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO.....	9
4	PADRÕES DE REFERÊNCIA.....	9
5	ESCOPO.....	10
6	LOCALIZAÇÃO.....	12
6.1	Porto de Imituba – Abrangência Local (Entornos).....	13
6.2	Porto de Imituba – Localização Regional e Vias de Acesso.....	14
6.3	Porto de Imituba - Abrangência Estadual.....	15
7	DEFINIÇÕES.....	16
8	ORGANIZAÇÃO E FUNÇÃO PARA O CONTROLE DA EMERGÊNCIA.....	19
9	8.1 Estrutura Organizacional.....	19
	8.2 Sala de Gestão de Crise.....	19
	8.3 Organização e Função para o Controle da Emergência.....	19
10	8.4 Responsabilidades.....	20
9	CENÁRIOS EMERGENCIAIS.....	28
	9.1 Cenários de acidentes.....	30
10	NÍVEIS EMERGENCIAIS.....	44
	10.1 Hipóteses acidentais e possíveis níveis de emergência desencadeados.....	44
11	ACIONAMENTO DO PLANO.....	45
	11.1 Unidade de Segurança (US).....	45
	11.2 Coordenador de Controle da Emergência.....	46
	11.3 Líder do PCE.....	46
	11.4 Equipe de Urgência.....	46
12	RECURSOS NECESSÁRIOS.....	47
	12.1 Recursos Humanos.....	47
	12.2 Recursos Materiais.....	48
	12.3 Equipe de Urgência.....	56
13	AÇÕES PÓS-EMERGÊNCIAS.....	57
14	PLANO PARA EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	58
	14.1 Pontos de Encontro:.....	58
15	TREINAMENTOS E SIMULADOS.....	61
	15.1 Planejamento.....	61
	15.2 Treinamentos.....	61

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 6 / 74

15.3	Simulados.....	62
16	DIVULGAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO.....	63
16.1	Áreas Arrendadas.....	63
17	ANEXOS.....	64
	ANEXO I. LISTAS DE CONTATOS PARA ACIONAMENTO EM EMERGÊNCIAS.....	64
	Anexo II – Lista de contato dos responsáveis pela coordenação na empresa afetada pela emergência.....	66
	ANEXO III – FICHA PARA COMUNICAÇÃO DO INCIDENTE AOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES.....	67
	ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA.....	68
	ANEXO V – RECURSOS MATERIAIS DA ÁREA SCPAR – EXTINTORES PORTÁTEIS	70
	ANEXO VI - RAIOS DE EVACUAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS COM VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS.....	71
	Distâncias previstas a partir do Cais 2.....	71

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Quadro de responsáveis SCPAR Porto de Imbituba.....	20
Tabela 2 – Quadro de responsáveis da empresa afetada pela emergência	24
Tabela 3 – Socorro e Resgate a acidentados.....	30
Tabela 4 – Incêndio e explosões.....	33
Tabela 5 - Acidente com produtos perigosos.....	36
Tabela 6 – Queda de pessoa no mar.....	38
Tabela 7 – Condições adversas de tempo.....	40
Tabela 8 – Ataque de animais peçonhentos.....	41
Tabela 9 – Acidente ambiental em terra.....	42
Tabela 10 – Acidente ambiental no mar.....	43
Tabela 11 – EPIs disponíveis para os brigadistas para casos de emergência.....	47
Tabela 12 – Relação de materiais de primeiros socorros.....	49
Tabela 13 - Recursos externos para casos de emergência.....	64
Tabela 14 – Apoio externo em casos de emergência.....	65

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Berços de Atracação 1, 2 e 3	10
Figura 2 – Casa de convivência do Cais 1.....	11
Figura 3 – Casa de convivência do Cais 2.....	11
Figura 4 – Casa de convivência do Cais 3.....	12
Figura 5 – Imagem aérea do Porto de Imbituba.....	13
Figura 6 – Localização regional do Porto de Imbituba.....	14

Propriedade da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DESTES DOCUMENTOS TORNAM A CÓPIA NÃO CONTROLADA



	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 7 / 74

Figura 7 – Localização do Porto de Imbituba.....	15
Figura 8 – Localização das macas rígidas.....	50
Figura 9 e Figura 10 – macas rígidas das casas de convivência dos cais 1 e 2.50	
Figura 9 e Figura 10 – macas rígidas das casas de convivência dos cais 1 e 2.50	
Figura 11 – maca rígida na guarita do vigilante do cais 3.....	50
Figura 12 – Projeto da gaiola.....	52
Figura 13 – Localização da gaiola de emergência.....	53
Figura 14 – Imagem da gaiola de emergência ao lado do estacionamento dos práticos.....	53
Figura 15 – Localização das boias salva vidas.....	55
Figura 16 – Base da Equipe de Urgência.....	57

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 8 / 74

1 ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

Razão Social: SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Nome de Fantasia: PORTO DE IMBITUBA

CNPJ: 17315067/0001-18

Atividade Principal: Administração do Porto Organizado por meio de delegação, conforme definido pela Lei 12.815/2013 – Administração de Infraestrutura Portuária

Logradouro: Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, área portuária, Imbituba/SC

Município: Imbituba/ SC.CEP: 88780-000

2 APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao PLANO DE AÇÃO A RESPOSTAS E A EMERGÊNCIAS NO PORTO DE IMBITUBA – SANTA CATARINA (Plano de Controle de Emergência – PCE), o qual estabelece as diretrizes necessárias para a atuação sobre eventos emergenciais que possam ocorrer a partir das operações realizadas durante o desenvolvimento das atividades portuárias.

Sua elaboração visa o cumprimento dos preceitos estabelecidos na NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo como premissa o controle e a eficácia no tratamento de eventos que desviem dos procedimentos operacionais de regime normal do Porto, de forma a propiciar as condições necessárias para o pronto atendimento às emergências e a mitigação dos danos, visando à rápida retomada das operações.

Equipe Técnica:


Juliano Blanco - Agente operacional Portuário - Analista de Segurança do Trabalho

Juliana de Paula Moraes – Técnico Portuário - Segurança do Trabalho

Adriana Baumann – Técnico Portuário - Segurança do Trabalho

Paulo Roberto Cunha Oliveira – Técnico Portuário - Enfermagem

Joelson Nunes do Nascimento - Técnico Portuário - Segurança do Trabalho

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 9 / 74

3 OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO

Estabelecer procedimentos para identificar riscos potenciais e atender a incidentes e a situações de emergências que possam afetar a integridade física dos trabalhadores, causarem danos ao patrimônio ou gerar impactos ao Meio Ambiente. Aplicável às áreas sob administração da SCPAR Porto de Imbituba S.A.


A execução deste Plano, garantindo as condições de operacionalização das ações emergenciais em caso de emergência, e realizando os treinamentos e simulados, é de responsabilidade da Autoridade Portuária e dos Operadores Portuários, conforme definido nesse PCE.

O Plano de Controle de Emergência, prevê os procedimentos a serem adotados nas seguintes situações emergenciais:

- Incêndios e explosões;
- Vazamentos de produtos perigosos;
- Queda de pessoa na água;
- Condições adversas de tempo, como tempestades com ventos fortes que afetem a segurança das operações portuárias, demonstrando quais os possíveis riscos;
- Poluição ou acidente ambiental;
- Socorro e resgate a acidentado.

4 PADRÕES DE REFERÊNCIA

- NBR ISO 14001:2004: Subseção 4.4.7 – Preparação e resposta a emergências;
- OHSAS 18001:2007: Subseção 4.4.7 – Preparação e resposta a emergências;
- Norma Regulamentadora – NR-29 da Portaria nº 671, de 30 de março de 2022;
- NBR 15.219 – Plano de Emergência Contra Incêndio;
- IN 31 – (IN 031/DAT/CBMSC) – Norma Corpo de Bombeiro Militar de SC – Plano de Emergência.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 10 / 74

5 ESCOPO

O presente Plano tem como premissa prever e prevenir acidentes em todos os seus graus de classificação, subsidiar a tomada de decisões e dar base às equipes operacionais sobre os princípios técnicos e táticos desenvolvidos na operacionalização do atendimento às emergências em toda área operacional pública administrada pela SCPAR - Porto de Imbituba, as quais são constituídas por:

- a) Edificações cobertas: casas de convivência;
- b) Instalações abertas: berços de atracação, vias de manobra e áreas pertencentes à administração da SCPAR por onde circulam trabalhadores portuários.

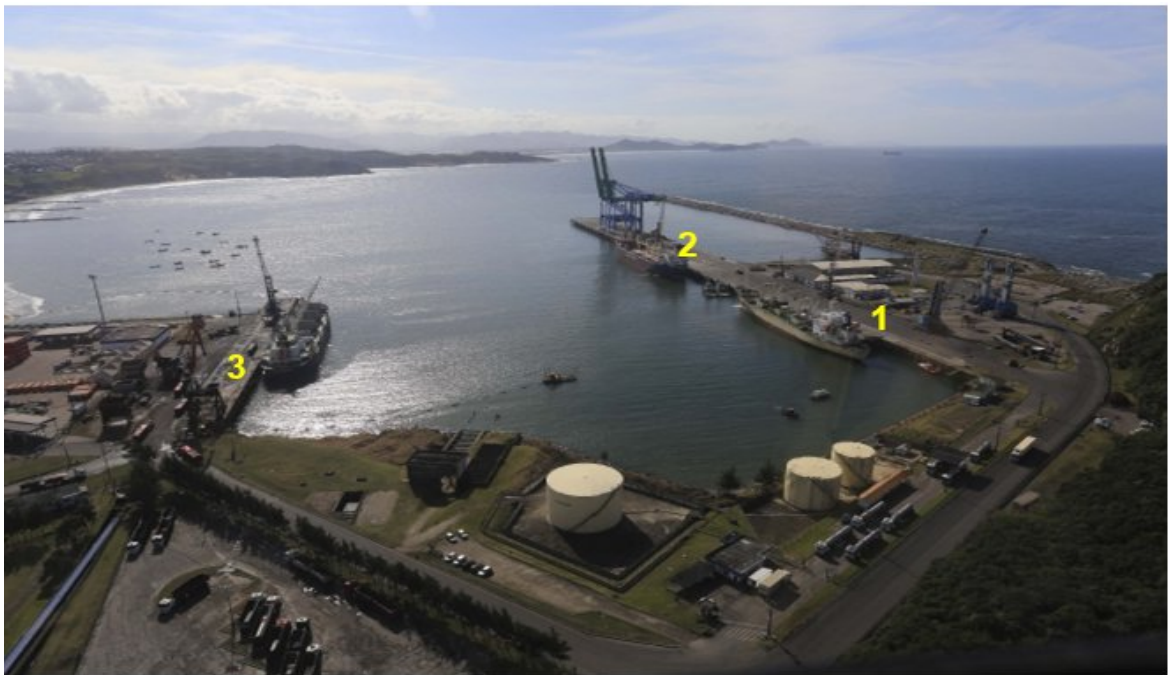


Figura 1 - Berços de Atracação 1, 2 e 3


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 11 / 74



Figura 2 – Casa de convivência do Cais 1



Figura 3 – Casa de convivência do Cais 2

Propriedade da SCPar Porto de Imbituba S.A.
A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DESTES DOCUMENTOS TORNAM A CÓPIA NÃO CONTROLADA


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 12 / 74



Figura 4 – Casa de convivência do Cais 3

6 LOCALIZAÇÃO

O Porto de Imbituba está localizado numa enseada aberta junto à Ponta de Imbituba, no litoral Sul de Santa Catarina, a cerca de 90 km da capital Florianópolis.


Acesso rodoviário está conectado à BR-101, (duplicada), importante malha rodoviária que faz ligação com Florianópolis - Região Sul do Estado e Rio Grande do Sul;

Por mar, está a 286 milhas marítimas do Porto de Santos (SP) e 322 milhas marítimas do Porto do Rio Grande (RS).

Latitude: 28º 14'S.

Longitude: 48º 40'O.


Endereço: Av. Presidente Vargas, 100 - Imbituba - Santa Catarina • Brasil

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 13 / 74

6.1 Porto de Imbituba – Abrangência Local (Entornos)




Figura 5 – Imagem aérea do Porto de Imbituba

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 14 / 74

6.2 Porto de Imbituba – Localização Regional e Vias de Acesso



Figura 6 – Localização regional do Porto de Imbituba

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 15 / 74

6.3 Porto de Imbituba - Abrangência Estadual

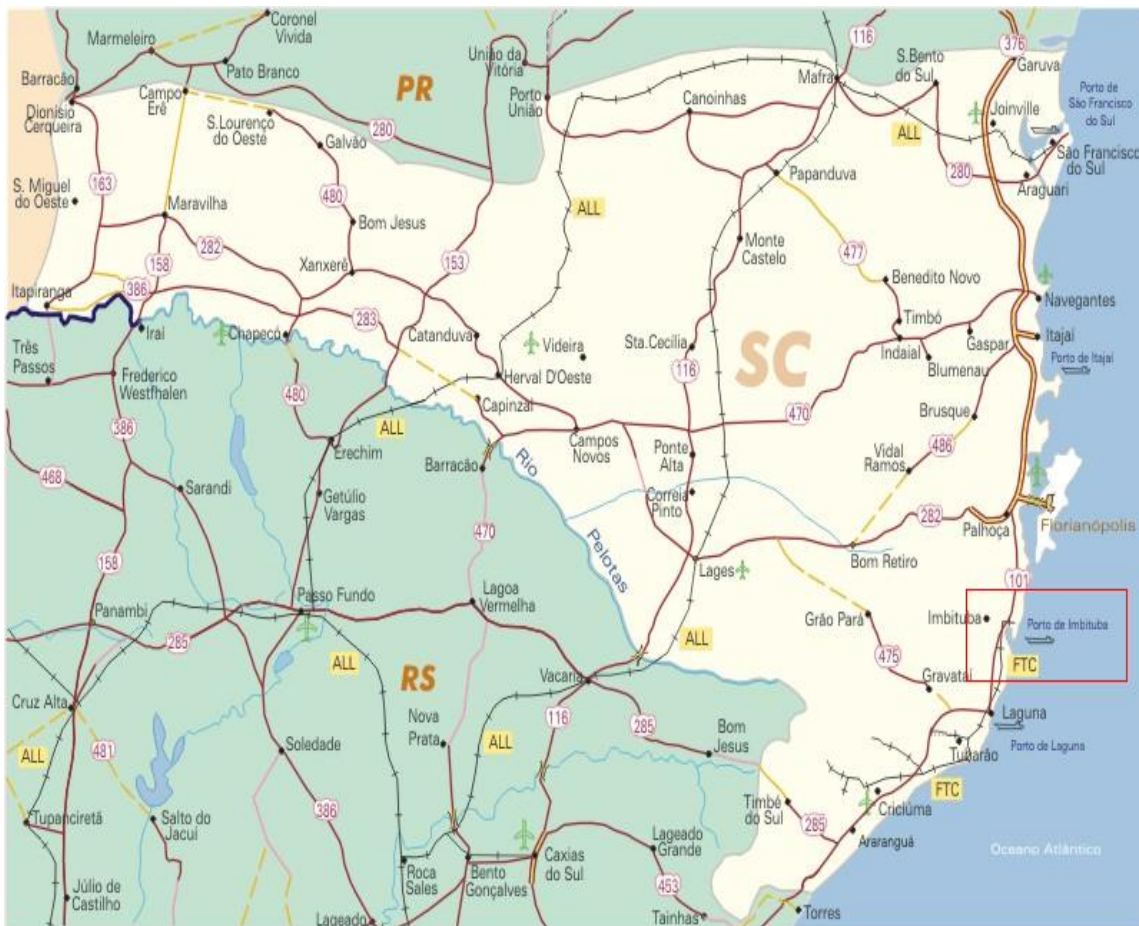



Figura 7 – Localização do Porto de Imbituba

Algumas distâncias de Imbituba

Garopaba – 35 km	Joinville – 262 km
Laguna – 41 km	Jaraguá do Sul – 265 km
Tubarão- 64km	Curitiba – 390 km
Braço do Norte – 87 km	Porto Alegre – 380 km
Florianópolis – 90 km	
Criciúma – 116 km	
Blumenau – 225 km	

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 16 / 74

7 DEFINIÇÕES

Acidente: evento indesejável ou sequência de eventos, causais ou não, do qual resultam lesões corporais, danos, perdas e impactos.

Apoio externo: apoio dos órgãos que atuam no combate e controle de emergências, tais como: Bombeiros Militar, Bombeiro Voluntário, SAMU, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, entre outros, bem como as empresas pertencentes ao Plano de Ajuda Mútua - PAM.

Atendimento a Emergência: desencadeamento de ações coordenadas e integradas, através da mobilização de recursos humanos e materiais, visando o controle e minimização de eventuais danos, em qualquer esfera, até cessar o evento.

Brigada de Emergência Voluntária: Grupo organizado de pessoas, voluntárias, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, evacuação de área e combate a uma emergência e prestar os primeiros socorros dentro de uma área preestabelecida. É de responsabilidade de cada empresa a estruturação de sua Brigada de Emergência Voluntária.

Brigadista voluntário: pessoa capacitada para auxiliar nos serviços de prevenção, combate a princípios de incêndio e salvamento, em caráter voluntário, podendo ser usuário ou funcionário da edificação, que exerça outras funções.


Brigada de Emergência Particular: Grupo organizado de brigadistas particulares, treinados e capacitadas para atuar na prevenção, evacuação de área, combate à incêndio e emergências químicas, além de auxiliar a Equipe de Urgência em resgates técnicos e a prestar os primeiros socorros dentro de área portuária.

Brigadista particular: profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de primeiros socorros, prevenção e segurança contra incêndio e pânico em plantas e/ou edificações privadas ou públicas, com dedicação exclusiva às atribuições inerentes à sua função, sendo responsável por executar ações de prevenção e de emergência exclusivamente no local em que atua como brigadista.

Coordenação de Emergência: Equipe responsável para coordenar a situação de emergência.

Nota: Nos casos em que não haja operação, ocorrendo situações de emergência, deverá ser avisado o coordenador de emergência. A comunicação será realizada pela torre de controle.

Comitê de Emergência: Equipe designada pelo Coordenador Geral para avaliar as causas e efeitos, efetuar estudos e determinar medidas no sentido de prevenir sua reincidência.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 17 / 74

Equipamento de Proteção Individual - EPI: Dispositivo de uso individual, destinado a proteger a integridade física e saúde do trabalhador.

Emergência: Situação de perturbação operacional, associada a evento de alta severidade de dano (humano, material, meio ambiente) e que requer ações imediatas, seguras e pautadas em procedimentos específicos, tanto no sentido do controle da evolução do cenário como da mitigação de suas consequências.

Empresa afetada pela emergência: Empresa (autoridade portuária ou operador portuário) responsável pelo local, equipamentos e/ou trabalhadores afetados pela ocorrência, a qual será a responsável pelas ações de atendimento à emergência.

Equipe de Urgência: equipe especializada em atendimento de urgência, de empresa mantida pelo OGMO em atendimento ao item 29.26.1 da NR 29, possuindo equipamentos e pessoal habilitado a prestar os primeiros socorros e garantir a rápida e adequada remoção do acidentado.

Evacuação de área: Saída ordenada de todos os ocupantes de uma área onde está ocorrendo uma emergência para local seguro pré-estabelecido.


Exercício simulado: Evento planejado no qual um cenário acidental é simulado para verificação dos procedimentos de resposta e das equipes de atendimento.

Hidrante de Recalque: O Hidrante de Recalque é instalado em calçadas ou colunas, portanto, nas áreas externas das edificações sendo um aparelho essencial para que o Corpo de Bombeiros possa combater incêndios com maior segurança e efetividade. A principal função de um hidrante de recalque é abastecer a reserva Técnica de Incêndio das edificações porque ela será acionada em caso de esgotamento da água durante o combate às chamas.

Incidente: evento cuja magnitude não foi suficientemente impactante para gerar danos maiores, mas que deve ser igualmente registrado e analisado, pois tem potencial de ocasionar um acidente.

Instalações: Edificações, conjunto de equipamentos e de componentes instalados numa determinada área de propriedade da companhia ou sob sua responsabilidade. Inclui canteiros de obra e frentes de trabalho.

Órgão Gestor da Mão-de-obra – OGMO: Entidade responsável por administrar o fornecimento da mão-de-obra do trabalhador portuário-avulso junto aos operadores para atuarem no Porto de Imbituba.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 18 / 74

Perigo: condição ou circunstância com potencial de causar danos às pessoas, à segurança, ao meio ambiente e/ou ao patrimônio da empresa.

Ponto de Encontro: Área segura, previamente definida e sinalizada, destinada à reunião ou evacuação de pessoas. São, basicamente, a área de exclusão e os pontos de concentração.

Porto Organizado: bem público construído e aparelhado para atender as necessidades de navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União cujo tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de uma Autoridade Portuária.

Plano de Ajuda Mútua PAM: tem por finalidade a atuação, de forma conjunta, de seus integrantes e dos órgãos públicos governamentais na resposta a emergências nas instalações do Porto de Imbituba das empresas integrantes e respectiva área de atuação, 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, mediante a utilização de recursos humanos e materiais de cada empresa ou instituição integrante, colocados à disposição do plano, sob a coordenação da “Comissão de Gerenciamento – CG/PAM/Porto de Imbituba”.


Plano de Emergência Individual – PEI: O PEI consiste em uma estratégia de resposta a eventuais incidentes. Ele define o conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades e ações a serem desencadeadas imediatamente após um eventual incidente de derramamento de óleo no meio ambiente, bem como os procedimentos e recursos, tanto humanos como materiais, adequados à prevenção, controle e combate a esse derramamento de óleo.

Plano de Área - PA: O Plano de Área para Combate à Poluição por Óleo será elaborado a partir dos planos de emergência individuais (PEI) de todas as empresas que trabalham com óleo na área portuária em cumprimento às Leis Federais 9.966/00 e 4.871/03 e Decreto Federal 8.127/13.

Rescaldo: Conjunto das operações necessárias para completar a extinção, impedir a reignição e colocar o local em condições de segurança.

Reserva Técnica de Incêndio – RTI: A reserva técnica para incêndio (RTI) são reservatórios que possuem finalidade de armazenar uma reserva de água para combate de incêndio em empresas, edifícios ou propriedades. Essa servirá para suprir o combate inicial ao incêndio e por determinado tempo, sendo suficiente para chegada do corpo de bombeiros e amenizando um alastramento das chamas.

Risco: probabilidade de ocorrência de uma situação ou circunstância com dano potencial às pessoas, à segurança, ao meio ambiente, ao patrimônio da empresa e de terceiros.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 19 / 74

Sala de Gestão de Crise: Sala de reuniões do SSMA e Engenharia, que é o local designado para a coordenação das ações de resposta aos eventos emergenciais abrangidos neste PCE.

Sistema Hidráulico Preventivo – SHP: O Sistema de SHP consiste em uma rede de tubulações que tem a finalidade de conduzir água de uma reserva técnica de incêndio (RTI), por meio da gravidade ou pela interposição de bombas. Permitindo o combate ao princípio de incêndio através da abertura de hidrante com emprego de mangueiras e esguichos.

8 ORGANIZAÇÃO E FUNÇÃO PARA O CONTROLE DA EMERGÊNCIA

A definição da estrutura organizacional, para a coordenação das ações de resposta à eventos emergenciais abrangidos neste PCE, é fundamental para a obtenção de ações ordenadas, visando maior eficiência nos processos tanto de tomada de decisões quanto de combate às emergências.

8.1 Estrutura Organizacional


A autoridade portuária, arrendatárias e os operadores portuários deverão designar os colaboradores que atuarão nas funções definidas nos quadros de responsabilidade do item 8.4 deste plano, os quais coordenarão as equipes que operacionalizarão o atendimento às emergências. E também deverão indicar os representantes do Plano de Ajuda Mútua - PAM, que os representarão nas reuniões da Comissão Gerenciadora do PAM.

8.2 Sala de Gestão de Crise

A estrutura organizacional acima mencionada será instalada na Sala de Gestão de Crise, cuja localização será na sala multiuso do Centro de Atividades Múltiplas - CAM ou outra sala, caso essa não possa ser utilizada.

8.3 Organização e Função para o Controle da Emergência

Todos os colaboradores devem conhecer os procedimentos de atendimento à emergência, conforme suas responsabilidades e atribuições neste plano. A comunidade portuária em geral também deve

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 20 / 74

estar ciente de suas ações em caso de emergência, sendo que esta comunicação será repassada através de informativos publicados ou distribuídos a estes.


8.4 Responsabilidades

Para sua efetiva operacionalização, esse Plano se divide em ações de responsabilidade exclusiva da autoridade portuária, e ações de responsabilidade da empresa afetada pela emergência, conforme apresentado a seguir.

A responsabilidade pela operacionalização das ações emergenciais previstas nesse Plano é a empresa afetada pela emergência, de acordo com as responsabilidades definidas na Tabela 2. Por ser a responsável pela gestão das áreas públicas, a autoridade portuária exercerá suas responsabilidades conforme definido na Tabela 1, mesmo não sendo ela a empresa afetada pela emergência. Nos casos em que a empresa afetada pela emergência for a própria autoridade portuária, esta empresa acumulará ambas as responsabilidades.

Tabela 1 – Quadro de responsáveis SCPAR Porto de Imbituba


Função / setor	Responsável	Atribuições
Coordenador do PCE	Diretor Presidente, na sua ausência Diretor de Infraestrutura e Operações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a implementação do Plano de Controle de Emergências, garantindo a proteção dos funcionários, instalações e comunidade; ✓ Designar o comitê de emergência para analisar o ocorrido e implantar medidas corretivas; ✓ Designar o Coordenador da Emergência; ✓ Aprovar a programação de treinamento e de simulados de emergência anuais; ✓ Em situação de emergência deflagrada, instaurar e dirigir-se à sala de gestão de crise para certificar-se de que todos os meios estão sendo empregados para o controle da emergência e o breve retorno à normalidade; ✓ Em casos de força maior, possui autonomia para acionamento do PAM, PEI e/ou Plano de Área, sem prejuízo de que o ônus financeiro recaia sobre a empresa afetada pela emergência.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 21 / 74

Líder do PCE	Gerente de SSMA, na sua ausência Analista de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assumir a coordenação da sala de gestão de crise. ✓ Aperfeiçoar as ações de respostas às emergências, com base nos exercícios simulados. ✓ Manter a liderança da emergência, tomando todas as ações necessárias (abandono de área, apoio externo, entre outros); ✓ Promover a ação conjunta de todos os órgãos envolvidos e informar o status das ações de controle ao Coordenador do PCE; ✓ Realizar análise crítica para avaliar a efetividade e a eficácia do Plano de Emergência e Contingência; ✓ Manter atualizada a lista de telefones dos outros meios de auxílio externo, tais como: Órgão Ambiental, Companhia de Energia Elétrica, Prefeitura, Hospitais, Polícia Militar, Defesa Civil, Delegacia de Polícia Civil, Bombeiros e Pronto Socorro de Imbituba. ✓ Comunicação com os órgãos intervenientes de acordo com as peculiaridades do incidente: Corpo de Bombeiros de Imbituba, Polícia Militar, Defesa Civil do Município e/ou do Estado, Polícia Federal, Instituto Estadual do Meio Ambiente – IMA, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, cujos números de telefones, estão contidos na Lista de pessoas e organizações no item 5 e 5.1. ✓ Manter contato com o Coordenador de Controle da Emergência, para obter as informações atualizadas da ocorrência.
Infraestrutura Elétrica	Assessor Executivo - Elétrica, na sua ausência Analista de Engenharia Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Devem reportar-se diretamente ao Líder do PCE, permanecendo à sua disposição; ✓ A equipe de apoio tem a responsabilidade de suprir ou suprimir energia elétrica, água, comunicação, etc, conforme solicitação do Líder do PCE; ✓ Organizar, equipar e treinar sua equipe para as atividades de manutenção em condição adversa e tem a finalidade de isolar ou reparar as linhas elétricas aparentes e seccionar ou reparar os tubos com linhas subterrâneas danificados para poder restaurar as operações com o menor retardo possível; ✓ Garantir a segurança dos brigadistas para o acesso em locais onde há risco de acidente envolvendo a eletricidade. ✓ Estabelecer o plano de trabalho para a recuperação das áreas afetadas (luz e água) para que possam retornar à normalidade, com a máxima

Propriedade da SCPAR Porto de Imbituba S.A.


A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO TORNAM A CÓPIA NÃO CONTROLADA

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 22 / 74

		brevidade.
Meio ambiente	Analista de Meio Ambiente, na sua ausência Analista de Oceanografia	<ul style="list-style-type: none"> ✓ No caso de existência de fumaça tóxica, certificar-se do volume e da direção que esta toma, analisando quais os danos que possa trazer à comunidade local ou comunidades vizinhas, assessorando o Líder do PCE sobre quais órgãos de defesa civil e Corpo de Bombeiros e de que municípios devem ser alertados; ✓ Avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes das ações de combate suportando tecnicamente o Líder do PCE visando minimizar os danos ao meio ambiente; ✓ Assessorar o Líder do PCE nas decisões relacionadas à comunicação e envolvimento de Órgãos Ambientais, Agências Reguladoras, etc.; ✓ Estabelecer os critérios para o gerenciamento dos resíduos gerados na emergência, incluindo coleta, transporte, disposição temporária e destinação final, de acordo com as legislações pertinentes; ✓ Efetuar inspeções constantes na área de armazenamento de resíduos ambientais e produtos químicos para certificar-se das condições de armazenamento dos produtos que para lá serão destinados durante a operação de controle da emergência; ✓ Se solicitado, analisar juntamente com o Comitê de Emergência o ocorrido, tomando decisões para que medidas corretivas sejam implantadas.
Guarda Portuária	Gerente de Segurança Portuária, na sua ausência Assessor Executivo - Controle de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar em conjunto com o comando da polícia local um procedimento de controle de multidões em emergências na instalação, considerando o isolamento da instalação e o acesso rápido de entrada e saída dos veículos que fazem parte da emergência (ambulâncias, polícia militar, viaturas de combate a incêndio, outras autorizadas pela Coordenação Geral ou Coordenação de Controle); ✓ Auxiliar nas comunicações internas e externas; ✓ A equipe de ronda deve deslocar-se até o local da ocorrência e auxiliar no isolamento da área, não permitindo o trânsito de pessoas e veículos não autorizados; ✓ Em caso de vítima, acionar o Serviço de

Propriedade da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO TORNAM A CÓPIA NÃO CONTROLADA

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 23 / 74

		<p>atendimento de urgência contratado do OGMO;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em caso de incêndio, acionar o Grupo de Brigadistas de Combate a Incêndios da empresa afetada pela emergência; ✓ Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência que não possa ser controlada com os meios disponíveis na empresa sinistrada, acionar o Líder do PCE e o PAM ou o PA – Plano de Área; ✓ Manter sempre à mão a relação de telefones úteis constantes deste PCE, bem como a lista de chamada do pessoal da Guarda Portuária com telefones para acionamento emergencial.
Comunicação Social	Diretor Presidente, na sua ausência Diretor de Infraestrutura e Operações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Definir as estratégias de comunicação interna e externa relacionadas à ocorrência; ✓ O responsável pela Comunicação Social / Relações Públicas deve ser a única pessoa autorizada para transmitir as informações da Emergência; ✓ Responsável por toda a comunicação institucional durante o período da emergência com os órgãos governamentais e não governamentais, com a sociedade organizada e com a comunidade em geral; ✓ Manter contato com o Líder do PCE, para obter as informações atualizadas da ocorrência.




	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 24 / 74

Tabela 2 – Quadro de responsáveis da empresa afetada pela emergência


Setor	Responsável	Atribuições
Coordenador de Controle da Emergência	<p>Se SCPAR: Gerente de SSMA, na sua ausência Analista de Segurança do Trabalho</p> <p style="text-align: center;">Ou</p> <p>Se Operadores Portuários: Gestor ou profissional com conhecimento do PCE e autonomia para tomada de decisões</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar as ações de controle da emergência junto ao staff sob sua gestão, e informar o status das ações de controle ao Líder do PCE; ✓ Visualizar o panorama geral da emergência e estabelecer o passo a passo das ações que devem ser realizadas. ✓ Interromper as operações e garantir que máquinas e equipamentos sejam desligados; ✓ Manter o Líder do PCE atualizado das informações da ocorrência; ✓ Acionar o Plano de Ajuda Mútua – PAM, em caso de emergência classificada como Nível Médio ou Grande – que extrapolem a capacidade de atendimento do Porto de Imbituba. ✓ Deflagrar o Plano de Emergência Individual – PEI em caso de derramamento de óleo e/ou produto perigoso ou o Plano de Área caso julgue necessário; ✓ Após concluir todas as ações para garantir a volta à normalidade, liberar o local da emergência para voltar à operação normal.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 25 / 74


Coordenador Operacional e Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios.	Coordenadores da Brigada de emergência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Auxiliar o Coordenador de Controle da Emergência, podendo permanecer na Sala de Gestão de Crise e intermediar as decisões do Coordenador em suas ações que digam respeito à brigada ou comandar as operações da Brigada em campo, conforme se mostre mais adequado à situação; ✓ Auxiliar no plano de evacuação/ abandono de área; ✓ Analisar juntamente com o comitê de emergência o ocorrido e implantar medidas corretivas, desde que solicitado pelo mesmo; ✓ Solicitar para a Sala de Comando da Unidade de Segurança o apoio do corpo de bombeiros do município caso necessário; ✓ Formar juntamente com o chefe da equipe do Corpo de Bombeiros e o Coordenador de Controle da Emergência o Comando Integrado; ✓ Conhecer todos os riscos decorrentes da operação; ✓ Determinar o uso dos equipamentos de proteção individual ou coletivos, não permitindo o acesso de pessoas não habilitadas através dos cursos de formação ou desprovidas dos equipamentos de proteção. Caso por necessidade do serviço alguma destas pessoas deva ir ao local, deverão estar devidamente equipadas e acompanhadas por um brigadista designado pelo Coordenador Operacional; ✓ Conhecer e estar familiarizado com a operação e com os materiais utilizados na área afetada pela emergência; ✓ Auxiliar na organização das equipes de atendimento à emergência na área sinistrada; ✓ Definir materiais e equipamentos adequados para o atendimento a emergência; ✓ Recolher os equipamentos utilizados e cuidar para que sejam limpos, verificar o estado de conservação e cuidar da destinação para o órgão ou empresa de origem; ✓ Deixar o local da emergência somente após a liberação do coordenador de controle de emergência para voltar à operação normal; ✓ Coordenar a realização dos simulados de emergência; ✓ Participar e colaborar nos treinamentos de prevenção de emergência.
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 26 / 74

Recursos Humanos	Colaboradores do setor de RH	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gerar informação referente à (s) pessoa (s) acidentada (s) e fatalidade (s); ✓ Manter contato com familiares, se necessário; ✓ Manter lista atualizada de telefones dos servidores que possuem funcionalidade no atendimento a emergências sendo que esta lista deve estar sempre disponibilizada para o Coordenador de Controle de Emergência da empresa.
Manutenção	Colaboradores do setor de manutenção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agir sob a coordenação do Coordenador de Controle da Emergência. Suas atribuições estão relacionadas às atividades exercidas normalmente por estes profissionais durante seu dia a dia de trabalho, sendo necessárias para eliminar a fonte causadora, mitigar as consequências, ou como apoio ao atendimento da emergência.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 27 / 74

Meio ambiente	Colaboradores do setor de Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Separar a ficha de emergência do produto químico relativo à emergência, deixando uma cópia com o Coordenador de Controle de Emergência e uma cópia para o Coordenador Operacional, assessorando este em campo, quando configurada a emergência. ✓ Atuar com as equipes de contenção a fim de impedir que as ações ampliem o risco na operação ou o agravamento do acidente; ✓ Caso constate a existência de fumaça tóxica, certificar-se do volume e da direção que esta toma, analisando quais os danos que possa trazer à comunidade local ou comunidades vizinhas, mantendo o Coordenador de Controle informado; ✓ Avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes das ações de combate suportando tecnicamente o Coordenador de Controle da Emergência visando minimizar os danos ao meio ambiente; ✓ Assessorar o Coordenador de Controle da Emergência nas decisões relacionadas à comunicação e envolvimento de Órgãos Ambientais, Agências Reguladoras, etc.; ✓ Executar o gerenciamento dos resíduos gerados na emergência, incluindo coleta, transporte, disposição temporária e destinação final, de acordo com as legislações pertinentes; ✓ Efetuar inspeções constantes na área de armazenamento de resíduos ambientais e produtos químicos para certificar-se das condições de armazenamento dos produtos que para lá serão destinados durante a operação de controle da emergência;
Administrativo - Financeiro	Colaboradores do setor de compras	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter-se atualizado quanto ao número de pessoas envolvidas nas ações de controle da emergência e prover recursos necessários para a aquisição de lanches, almoço, água, hospedagem, transporte, etc; ✓ Prever recursos para prover toda estrutura particular e manter cadastro daquelas que poderão ser envolvidas nas ações previstas neste PCE, seja durante as ações de controle da emergência ou nas ações pós-emergenciais.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 28 / 74

9 CENÁRIOS EMERGENCIAIS

Do estudo elaborado, foi possível avaliar os principais cenários que podem causar riscos à integridade física dos colaboradores, bem como danos ao patrimônio e ao meio ambiente:


- Acidentes durante as operações de abastecimento no cais,
- Acidentes na operação de carga e descarga de navio,
- Agentes de risco nas imediações do Porto de Imbituba,
- Falhas em equipamentos ou ação incorreta por parte de colaboradores ou terceiros,
- Acidentes na operação e/ou manutenção de maquinários logísticos (empilhadeiras, guindastes, caminhões),
- Riscos patogênicos (víroses ou bacteriológicos),
- Princípios de incêndios e incêndios prediais, florestais e em veículos, bem como os resíduos da combustão.

Com a identificação das fontes potenciais de risco, foram identificadas hipóteses acidentais nas diferentes operações realizadas.

Cenários passíveis de ocasionarem vazamentos de óleo são aqueles provenientes de vazamento de óleo durante as operações de abastecimento dos guindastes no cais. Além disso, os cenários associados a operação ou manutenção de maquinários logísticos (empilhadeiras e caminhões), também fazem parte da abordagem e identificação de riscos. Para atendimentos e resposta às situações que possam causar impacto ao meio ambiente, originadas a partir de derramamentos de produtos químicos e de derivados de hidrocarbonetos na área sob responsabilidade da SCPAR do Porto de Imbituba, a empresa conta com uma base de emergência ambiental que opera 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Para o atendimento dos primeiros socorros na área portuária, o Porto de Imbituba conta com Serviço de Urgência contratado pelo OGMO, equipado com ambulância, disponível 24 horas para atendimento de primeiros socorros.

Para cada cenário foram discriminados procedimentos que deverão ser executados por equipes especializadas, auxiliadas por brigadistas das empresas, ou pelas próprias equipes de brigadistas das empresas.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 29 / 74

Com relação às condições adversas de tempo, como tempestades e/ou ventos fortes que afetem a segurança das operações portuárias, deverão ser elaborados procedimentos que descrevam as medidas que devam ser adotadas a partir de limites seguros de vento, estabelecidos pelos fabricantes dos equipamentos ou definidos através de análise de risco.

Todas as ações previstas neste PCE poderão ser aplicadas em situações de emergência a bordo ou em terra.



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 30 / 74

9.1 Cenários de acidentes

Tabela 3 – Socorro e Resgate a acidentados

Socorro e Resgate a acidentados				
Ação nº	Quando?	O que fazer?	Quem?	Como fazer?
1	Ocorreu um acidente envolvendo vítima	1- Acionar a Unidade de Segurança (US) 2- Se estiver próximo da ambulância ou da Base da Equipe de Urgência, fazer o acionamento verbalmente	Qualquer pessoa	1 - Ligar para 3355-8989 ou através dos vigilantes e rondas 2 – Diretamente com a Equipe de Urgência
2	Recebida a comunicação acionamento de atendimento	1- Acionar Equipe de Urgência 2 - Comunicar rondas para se deslocar até a Base da Equipe de Urgência 3 - O ronda guia o socorro até o local do acidente	1- US 2- US 3- Rondas	1- Através de rádio ou Ligar (48) 99174-1320 2- Através do rádio 3- Deslocamento de moto
2.1	Equipe de Urgência não atendeu ou não está disponível	1- Acionar Corpo de Bombeiros ou SAMU 2- Comunicar rondas para se deslocar até as portarias 1 e 2 3- Os rondas se deslocam um para cada portaria 4- O ronda guia o socorro até o local do acidente	1- US 2- US 3- Rondas 4- Ronda	1- 193 - Corpo de Bombeiros / 192 - SAMU 2- Através do rádio 3- Deslocamento de moto 4- Deslocamento de moto
2.2	Se o acionamento for verbal com a Equipe de Urgência	1- Informar a ocorrência para a Unidade de Segurança	1 – Equipe de Urgência	1- Através de rádio ou ligar 3355-8989
3	Se a ocorrência for a bordo de embarcação	Deslocar a Gaiola de Emergência até o local	Empresa afetada pela emergência	Através de veículo de apoio equipado com gancho de reboque
4	Recebida a informação pela Equipe de	1- Deslocar equipe para o local	1- Equipe de	1- Deslocamento para o local com a ambulância



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 31 / 74

	Urgência	2- Dar continuidade no fluxo de informação	Urgência 2- US	2- De acordo com o fluxo de comunicação
5	Após chegada ao local	1- Verificar a existência de riscos aos socorristas e as pessoas no local 2- Isolar e sinalizar a área e ordenar o trânsito	1- Equipe de Urgência 2- Rondas	1- Técnicas de Análise de Risco 2- Conforme solicitação ou instrução dos socorristas
6	Se existir riscos	Solicitar mobilização de recursos para mitigação do risco	Equipe de Urgência	Solicitando apoio e/ou ações à empresa afetada pela emergência e/ou US
7	Sem riscos para o atendimento	Realizar o atendimento à vítima	Equipe de Urgência	Utilizando materiais e procedimentos de APH
8	Há a necessidade de apoio externo do SAMU ou CBMSC	1- Acionar a Unidade de Segurança (US) 2- Acionar Corpo de Bombeiros ou SAMU 3- Comunicar rondas para se deslocar até as portarias 1 e 2 4- Os rondas se deslocam um para cada portaria 5- O ronda guia o socorro até o local do acidente	1- Equipe de Urgência 2- US 3- US 4- Rondas 5- Ronda	1- Através de rádio ou ligar 3355-8989 2- 193 - Corpo de Bombeiros / 192 - SAMU 3- Através do rádio 4- Deslocamento de moto 5- Deslocamento de moto
9	Após o atendimento de APH à vítima	1- Liberar a vítima no local da ocorrência, ou 2- Realizar a remoção até o hospital da cidade 3- Comunica a US 4 – Emite Comunicação Interna (CI)	1- Equipe de Urgência 2- Equipe de Urgência 3 -Equipe de Urgência 4 - US	1 –Pessoalmente, preenche formulário de atendimento, ou 2- Deslocamento de ambulância 3 – Através do ronda 4 – Via e-mail, destinado à empresa à qual a vítima estava à serviço (SCPAR, OGMO, Operador portuário, etc)
9.1	Houver necessidade de remover a vítima até o hospital da cidade	1- Deslocar até o hospital com a vítima 2- Entregar a vítima aos cuidados do	Equipe de Urgência	1 – de ambulância 2- Registro do atendimento do hospital + preenchimento do Formulário de atendimento



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 32 / 74

		hospital 3- Retornar à base		3- de ambulância
10	Após o resgate	1- Verificar a existência de riscos que impeçam o retorno à operação 2- Persistindo riscos, providenciar a interdição da área até a mitigação dos mesmos	Coordenador de Controle da Emergência	Técnicas de análise de riscos
11	Se houver óbito	1- Acionar a polícia 2- Isolar e preservar a área do acidente até a liberação da Autoridade Policial	1- US 2- Rondas e Vigilantes	1- Ligar 190 2- Material de isolamento e sinalização; manter equipe no local
12	Após a identificação de inexistência de riscos	Liberar o local da emergência para voltar à operação normal	Coordenador de Controle da Emergência	Registrar a liberação no documento usado na análise de risco

Acidentes envolvendo infraestrutura elétrica: rompimento de cabos energizados, risco de explosão de transformadores de distribuição, incêndio e explosão em transformadores de corrente e potencial

- ✓ Solicitar ao setor de manutenção elétrica da SCPAR a interrupção do fornecimento de energia (seccionamento do circuito);
- ✓ Em caso de vítimas, iniciar exame primário completo e tratar as situações que coloquem a vítima em risco de vida em curto espaço de tempo (inconsciência, obstrução de vias aéreas, parada respiratória, parada cardíaca, grandes hemorragias e depressões a nível neurológico);
- ✓ Efetuar reanimação cardiopulmonar em caso de parada cardiorrespiratória;
- ✓ Executar o exame secundário a fim de localizar e tratar as situações que podem comprometer a vítima em espaço de tempo maior e que passaram despercebidas no exame primário;



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 33 / 74

Tabela 4 – Incêndio e explosões

Incêndio e Explosões				
Ação nº	Quando?	O que fazer?	Quem?	Como fazer?
1	Identificado o incêndio (trabalhador da empresa afetada pela emergência)	1- Acionar a Brigada de Emergência da empresa 2- Iniciar o combate a princípio de incêndio 3- Comunica a US	1- Qualquer pessoa 2- Pessoa treinada e/ou Brigada de Emergência da empresa afetada pela emergência 3- Responsável da empresa afetada pela emergência	1- Procedimento de Emergência da empresa 2- Recursos próprios ou disponíveis no local 3- Ligar para 3355-8989 ou através do vigilantes e rondas
1.1	Identificado o incêndio (pessoa externa à empresa afetada pela emergência)	1- Acionar a Unidade de Segurança (US) 2- Acionar empresa afetada pela emergência	1- Qualquer pessoa 2- US	1- Ligar para 3355-8989 ou através do vigilantes e rondas 2- Por telefone
2	Chegar a Brigada de Emergência da empresa afetada pela emergência	Iniciar/ dar continuidade ao combate ao incêndio	Brigada de Emergência da empresa afetada pela emergência	Recursos próprios ou disponíveis no local
3	Há a necessidade de apoio externo do CBMSC	1- Acionar a Unidade de Segurança (US) 2- Acionar Corpo de Bombeiros 3- Comunicar rondas para se deslocar até as portarias 1 e 2 4- Os rondas se deslocam um para cada portaria	1- Empresa afetada pela emergência 2- US 3- US 4- Rondas 5- Ronda	1- Através de rádio ou ligar 3355-8989 2- 193 - Corpo de Bombeiros 3- Através do rádio 4- Deslocamento de moto 5- Deslocamento de moto



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 34 / 74

		5- O ronda guia o socorro até o local do acidente 6- O CBMSC assume o comando da operação	6- CBMSC	6- A partir da chegada do CBMSC, estes assumem o comando da operação com o apoio das demais brigadas de emergência envolvidas
4	Após chegada ao local	1- Verificar se existe possibilidade de envolver carga perigosa ou produto perigoso 2- Isolar e sinalizar a área e ordenar o trânsito	1-Coordenador de Controle da Emergência 2- Rondas	1- Através do Porto Sem Papel, FISPQs, etc. 2- Conforme solicitação ou instrução Brigada de Emergência
5	Se o incêndio envolver ou houver suspeita de ser carga perigosa	Seguir fluxo de acidente com produtos perigosos	Coordenador de Controle da Emergência	Ver fluxo de acidente com produtos perigosos
6	Descartada a presença de produto perigoso	Fazer o combate ao incêndio	CBMSC e/ ou Brigada de Emergência da empresa afetada pela emergência	Utilizando materiais e procedimentos adequados à categoria do incêndio. Utilizar os EPIs de combate a incêndio (roupas de aproximação, capacete, balaclava, óculos, botas, luvas, sistema de respiração autônoma); Combater e confinar a emergência de forma a evitar a propagação para as demais áreas.
7	Verificado a necessidade de aumento na capacidade de resposta através do acionamento do PAM	1- Solicitar o acionamento do PAM do Porto de Imbituba 2- Acionar empresas do PAM 3- Enviar brigadistas para apoio no combate ao incêndio	1- Coordenador de Controle da Emergência 2- US 3- Empresas participantes do PAM	1- Ligar para 3355-8989 ou através do vigilantes e rondas 2- Mensagem no grupo de Whatsapp e ligar para os responsáveis das empresas participantes do PAM 3- Seguindo o Estatuto do PAM do Porto de Imbituba
8	Verificado a necessidade de cortar a energia elétrica	1- Solicitar o o desligamento da energia elétrica	1- Coordenador de Controle da	1- solicitar para a autoridade portuária se em área pública



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 35 / 74

			Emergência	
9	Verificado a necessidade de desatracação da embarcação	1- Comunica a necessidade de desatracação da embarcação 2- Solicitar a desatracação da embarcação 3- Comunica a embarcação sobre a desatracação	1- Coordenador de Controle da Emergência 2- Gerência de Operações Portuárias da autoridade portuária 3- Agência marítima	1- Comunicar à Gerência de Operações Portuárias da autoridade portuária 2- Solicita para a agência marítima responsável pela embarcação 3- Comunica o comandante da embarcação
10	Verificado o risco de explosão por vazamento de gases, partículas sólidas em suspensão (fumaça ou poeiras) ou vapores líquidos inflamáveis	1- Proceder a imediata evacuação das áreas atingidas	1- Brigadistas	1- Pontos de Encontro e Rotas de Fuga
11	Após a extinção do incêndio	1- Realizar vistoria para análise das estruturas antes de liberar o local sinistrado 2- Verificar a existência de riscos que impeçam o retorno à operação 3- Persistindo riscos, providenciar a interdição da área até a mitigação dos mesmos	Coordenador de Controle da Emergência	1- Providenciar vistoria de um engenheiro 2- Técnicas de análise de riscos 3- Isolamento da área
12	Após a identificação de inexistência de riscos	Liberar o local da emergência para voltar à operação normal	Coordenador de Controle da Emergência	Registrar a liberação no documento usado na análise de risco

- Avaliar riscos adicionais tais como: proximidade do incêndio com ambientes que armazenem produtos químicos, inflamáveis, tóxicos e explosivos, desabamento, gases e fumaças tóxicas;



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 36 / 74

- Avaliar o tipo de material que está queimando, cortar a energia elétrica local ou total da área portuária se a situação o exigir;
- Combater e confinar a emergência de forma a evitar a propagação para as demais áreas.

Tabela 5 - Acidente com produtos perigosos

Acidente com produtos perigosos				
Ação nº	Quando?	O que fazer?	Quem?	Como fazer?
1	Identificada ocorrência envolvendo produto perigoso	Identificar o produto perigoso	Coordenador de Controle da Emergência	Emitir Relatório de carga perigosa do navio; Número ONU no “Painel de Segurança”; Rótulo de Segurança FISPQ e/ou Ficha de Emergência
2	Identificado o produto perigoso	1- Entregar informações para os brigadistas 2- Avaliar reações indesejáveis e/ou descontroladas 3- Utilizar os EPIs apropriados	1- Coordenador de Controle da Emergência 2- Brigada de Emergência da empresa afetada 3- Brigada de Emergência da empresa afetada	1- Documentação impressa 2- Através da FISPQ e/ou Ficha de Emergência 3- Identificar na FISPQ e/ou Ficha de Emergência
3	Havendo vítimas	1- Retirar vítima do risco (área quente) 2- Prestar primeiros socorros à vítima 3- Realizar a remoção até o hospital	1- Brigada de Emergência 2- Equipe de Urgência 3- Equipe de	1- Utilizando os EPIs apropriados 2- Utilizando informações da FISPQ e/ou Ficha de Emergência – Seguir procedimento “ Socorro e Resgate a acidentados ” 3- Deslocamento de ambulância



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 37 / 74

		da cidade	Urgência	
4	Verificado necessidade de evacuação da área	<ol style="list-style-type: none"> 1- Verificar a direção do vento 2- Verificar a distância de evacuação conforme o produto 3- Identificar áreas que devem ser evacuadas 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Coordenador de Controle da Emergência 2 - Coordenador de Controle da Emergência 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Através de biruta e/ou consultando sistema EPAGRI CIRAM: https://ciram.epagri.sc.gov.br/litoral-online/ 2- Utilizando informações da FISPQ e/ou Ficha de Emergência e/ou Manual da ABIQUIM 3- Consultar mapa com as distâncias orientativas no Anexo VI
4.1	Verificado a necessidade de evacuar outras áreas e empresas do porto	<ol style="list-style-type: none"> 1 – Informar o Líder do PCE sobre a necessidade de evacuação com as informações das áreas 2 - Comunicar a evacuação para todas as empresas possivelmente afetadas 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Coordenador de Controle da Emergência 2 – Líder do PCE 	<ol style="list-style-type: none"> 1 – Na sala de gestão de crise ou por telefone 2 - Grupo do PAM de Whatsapp, Unidade de Segurança (3355-8989)
5	Verificado necessidade de evacuação fora da área portuária	<ol style="list-style-type: none"> 1- Solicitar apoio dos órgão externos do PAM: Defesa Civil, Polícia Militar e CBMSC 2- Acionar os órgão externos: Defesa Civil, Polícia Militar e CBMSC 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Líder do PCE 2- US 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Ligar 3355-8989 2- Ligar 199 (Defesa Civil), 190 (PM) e 193 (CBMSC)
6	Verificado necessidade de adoção de medidas de proteção ambiental	Para contenção de vazamentos, utilizar KITS para emergências ambientais	Brigadistas da empresa afetada	KITs próprios ou os disponibilizados na área portuária
7	Verificado a necessidade de aumento na capacidade de resposta à proteção ambiental	<ol style="list-style-type: none"> 1- Solicitar acionamento da Base de Prontidão Ambiental 2- Acionar a Base de Prontidão Ambiental 3- Deslocar equipe para o local 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Coordenador de Controle da 2- US 3- Prontidão 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Ligar 3355-8989 2- Via rádio ou pelo telefone (48) 99156-7902 3- Deslocamento com veículo



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 38 / 74

			Ambiental	
8	Após a extinção da emergência	1- Verificar a existência de riscos que impeçam o retorno à operação 2- Persistindo riscos, providenciar a interdição da área até a mitigação dos mesmos	Líder do PCE	Técnicas de análise de riscos
9	Após a identificação de inexistência de riscos	Liberar o local da emergência para voltar à operação normal	Coordenador de Controle da Emergência	Registrar a liberação no documento usado na análise de risco

- ✓ O uso dos equipamentos de proteção respiratória é obrigatório, dando preferência para o equipamento autônomo com cilindro e máscara.
- ✓ Por ser a fumaça definida como partículas sólidas em suspensão, ser o principal risco secundário em um incêndio e a principal causa de mortes, assim que for constatado o sinistro, verificar a direção que a fumaça está tomando, porém, mesmo que esteja se dirigindo ao mar, pode ocorrer uma mudança brusca de direção a qualquer instante, assim, sendo procedente de queima de produtos químicos (geralmente fumaça colorida), solicitar que todos utilizem máscaras e se dirijam para os pontos de encontro fora da área do Porto, a direção a seguir em caso de evacuação vai ser determinada de acordo com a direção tomada pela fumaça, a rota da fuga será determinada pelo Coordenador de Controle e o rumo por ele determinado será avisado quando da passagem de todos pela Portaria.
- ✓ Solicitar via Guarda Portuária que a Polícia Militar, Defesa Civil e a Guarda Municipal sejam avisadas da emergência e que seja imediatamente iniciada a evacuação dos moradores próximos, deverão também restringir uma área de segurança e através de barreiras impedir a entrada de pessoas em locais sujeitos ao desconforto ou a intoxicação provocada pela respiração dos produtos tóxicos;
- ✓ A Coordenação de Controle deverá avisar o Hospital e os Postos de Saúde para que se preparem para o atendimento das vítimas.
- ✓ O pessoal do meio ambiente deverá pedir à Guarda Portuária para que avise a Defesa civil dos Municípios próximos para que tenham tempo de se preparar e esperar pela chegada da nuvem tóxica, devendo para tanto utilizar os meios de comunicação disponíveis.
- ✓ Fumaça branca e preta são as que mais poluem e também podem levar à intoxicação e à dificuldade respiratória, sendo que todas podem provocar doenças relacionadas ao trato respiratório.

Tabela 6 – Queda de pessoa no mar



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 39 / 74

Queda de pessoa no mar

Ação nº	Quando?	O que fazer?	Quem?	Como fazer?
1	Perceber queda de vítima no mar	Lançar boia salva-vidas	Qualquer pessoa	Usar boias disponibilizadas ao longo do cais e lançar para a vítima
2	Após lançar a boia salva-vidas	Acionar Equipe de Emergência	1- Qualquer pessoa 2- US	1- Ligar para 3355-8989 ou através dos vigilantes e rondas 2- Através de rádio ou ligar (48) 99174-1320
3	Recebida a informação	1- Deslocar equipe para o local	1- Equipe de Urgência	1- Deslocamento para o local com a ambulância
4	Vítima conseguiu pegar a boia e está estabilizada	Deslocar a vítima até o ponto de saída do mar mais próximo	Pessoa que lançou a boia	Puxando a boia através do cabo
5	Verificado que não há ponto de saída do mar	Providenciar embarcação para o resgate	Vigilante	Solicitar para a US acionar lancha de apoio: a) Lancha da praticagem b) Lancha da Base de Prontidão Ambiental *Durante as manobras de atracação/ desatracação os rádios das embarcações estão configurados no canal 11
6	Não foi possível estabilizar a vítima com a boia salva-vidas	1- Solicitar o resgate da vítima 2- Seguir tentativas de lançamento de boia salva-vidas 3- Solicitar apoio de embarcação 4- Resgatar a vítima	1- Qualquer pessoa 2- Qualquer pessoa 3- US 4- Brigada de Emergência	1- Solicitar ao vigilante, ronda ou ligar 3355-8989, o acionamento do resgate e apoio de embarcação 2- Usar boias disponibilizadas ao longo do cais e lançar para a vítima 3- Via rádio ou telefone: a) Lancha da praticagem b) Lancha da Base de Prontidão Ambiental *Durante as manobras de atracação/ desatracação os rádios das embarcações



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 40 / 74

				estão configurados no canal 11 4- Deslocamento com a embarcação e uso de boia salva-vidas
7	Verificado a necessidade de apoio externo	1- Acionar CBMSC	1- Brigada de Emergência 2- US	1- Solicitar via rádio ou ligar 3355-8989 2- Ligar 193
8	Realizado o resgate	Realizar a remoção até o hospital da cidade	Equipe de Urgência	Deslocamento de ambulância

Tabela 7 – Condições adversas de tempo

Condições adversas de tempo				
Ação nº	Quando?	O que fazer?	Quem?	Como fazer?
1	Verificado condições climáticas extremas com tempestades: raios, vendavais e chuvas fortes	1- Emitir alerta de tempestades 2- Manter equipes de atendimento a emergências em alerta	1- Administração o Portuária 2- Todas as empresas	1- Através dos e-mails e telefones cadastrados para receber os alertas do “i4Cast” 2 - Fluxo de comunicação interna das empresas
2	Verificado ventos acima dos limites operacionais	1- Paralisar as operações portuárias 2- Comunicar a paralisação preventiva da operação à administração portuária	Operadores portuários	1- De acordo com o procedimento interno da empresa 2- Através da Gerência de Operações
3	Verificada a possibilidade de queda de estruturas e/ou destelhamento	1- Deslocar as pessoas para outra edificação com estrutura reconhecidamente mais resistente 2- Não retornar para buscar equipamentos ou outros até que o Coordenador de Controle ou pessoa por ele	1- Brigada da empresa responsável pela edificação 2- Todas as pessoas	1- Colocar em prática a evacuação da instalação afetada 2- Aguardar autorização de retorno à edificação



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 41 / 74

		solicitado autorize o retorno à edificação.		
4	Verificado queda de árvore bloqueando vias de acesso	<ol style="list-style-type: none"> 1- Verificar se não há fiação elétrica energizada, e em caso positivo desenergizar 2- Cortar e/ou arrastar a árvore 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Equipe de manutenção elétrica 2- Equipe de roçada 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Seguindo Procedimentos do setor de manutenção elétrica 2- Com uso de trator e corrente ou motosserra

- Vias podem estar bloqueadas, dificultando o acesso ou a evacuação, é importante ter sempre em mãos a possibilidade do uso das rotas alternativas e avisar via portaria quais percursos estarão bloqueados;
- Efetuar inspeção constante nas árvores para prevenir a queda de galhos sobre pessoas, veículos ou estruturas. Caso isto ocorra, solicitar ao chefe da equipe de manutenção da empresa contratada.

Tabela 8 – Ataque de animais peçonhentos

Ataque de animais peçonhentos				
Ação nº	Quando?	O que fazer?	Quem?	Como fazer?
1	Verificado vítima de ataque de animal peçonhento	<ol style="list-style-type: none"> 1- Tentar identificar o animal 2- Solicitar acionamento da Equipe de Urgência 3- Acionar Equipe de Urgência 4- Dar atendimento ao acidentado e deslocar para o hospital 5- Caso necessário, ligar para o Centro de Informação e Assistência Toxicológica de SC (CIATox/SC) 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Qualquer pessoa 2- Qualquer pessoa 3- US 4- Equipe de Urgência 5- Equipe de Urgência 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Guardar o animal, mesmo que morto; foto 2- Ligar 3355-8989 ou através dos vigias e rondas 3- Via rádio ou ligar (48) 99174-1320 4- Deslocamento de ambulância 5- Ligar 0800 6435252



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 42 / 74

- ✓ Na hora da picada, lavar o local somente com água e sabão;
- ✓ Manter, se possível, a vítima em repouso. Se a picada tiver ocorrido no pé ou na perna, procure manter a parte atingida em posição horizontal, evitando que a pessoa ande ou corra;
- ✓ Não fazer torniquete ou garrote, pois essas medidas dificultam a circulação do sangue, causando necrose no membro atingido;
- ✓ Não cortar o local da picada, pois alguns venenos têm ação hemolítica, causando graves hemorragias.

Tabela 9 – Acidente ambiental em terra

Acidente Ambiental em terra				
Ação nº	Quando?	O que fazer?	Quem?	Como fazer?
1	Verificado Acidente ambiental em terra	Isolar a área	Colaboradores da empresa afetada pela emergência	Seguindo as recomendações do Manual da ABIQUIm e/ou FISPQ do produto envolvido
2	Isolada a área	1- Conhecer o produto e os riscos adversos ao meio ambiente e à saúde humana 2- Conhecer os meio de controle em casos de vazamento/ derramamento	Colaboradores da empresa afetada pela emergência	Através da FISPQ, Ficha de Emergência e/ou Manual da ABIQUIM
3	Se o produto estiver em contato com o solo	1- Utilizar EPIS 2- Recolher o produto 3- Destinar adequadamente	Colaboradores da empresa afetada pela emergência	1- Adequados ao risco e classe do produto envolvido 2- Utilizando materiais adequados próprios, ou dos kits ambientais disponibilizados nos cais, e evitar que o material chegue no mar 3- Através de empresas licenciadas e com AFE, e destinados de acordo com a caracterização do resíduo (classe I, II-A ou II-B)
4	Verificado que o produto chegou ao	Seguir orientações definidas no	Colaboradores	Seguir o fluxo “Acidente Ambiental no Mar”



Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba

Plano de Controle de Emergência

Data de emissão: 17/12/2024

Código: PCE.SSMA.13.02

Revisão: 07


PROCEDIMENTO DE GESTÃO

Pág.: 43 / 74

	mar	Plano de Emergência Individual- PEI	da empresa afetada pela emergência	
--	-----	-------------------------------------	------------------------------------	--

Tabela 10 – Acidente ambiental no mar

Acidente Ambiental no mar				
Ação nº	Quando?	O que fazer?	Quem?	Como fazer?
1	Verificado Acidente ambiental no mar	1- Acionar a Unidade de Segurança (US) 2- Acionar o PEI	1- Qualquer pessoa 2- US	1- Ligar para 3355-8989 ou através do vigilantes e rondas 2- Conforme definido no PEI
2	Feito o acionamento inicial	1- Acionar a Base de Prontidão Ambiental 2- Deslocamento até o local e ações de mitigação	1- Coordenador do PEI 2- Equipe da prontidão Ambiental	1- Via rádio ou ligar (48) 99156-7902 2- Com embarcação e materiais adequados, e de acordo com as definições do PEI
3	Iniciadas as ações	Comunicar o Acidente a IMA, Capitania dos Portos e Praticagem	Coordenador do PEI	Em conformidade com as definições do PEI
4	Verificado a presença de vítimas	Acionar socorro	Qualquer pessoa	Conforme o fluxos “queda de pessoa na água”
5	Verificado a necessidade de ampliar o atendimento	Acionar o Plano de Área	Coordenador do PEI	Em conformidade com o Plano de Área

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 44 / 74

10 NÍVEIS EMERGENCIAIS

EMERGÊNCIA: é todo acontecimento não desejado que possa expor ao perigo pessoas, instalações e meio ambiente numa empresa.


Nível 1: Emergência pequena: emergências que são contidas com recursos locais.

Nível 2: Emergência média: são emergências que são atendidas com os recursos disponíveis no porto, mas que necessitam do auxílio de entidades externas ao porto, como por exemplo, um princípio de incêndio mais grave, onde há a necessidade de acionamento do Corpo de Bombeiros.

Nível 3: Emergência grande: necessita de recursos humanos e materiais do **PAM** e dos órgãos públicos estaduais ou federais, caso as necessidades de controle das emergências ultrapassem os limites do Município de Imbituba.

10.1 Hipóteses acidentais e possíveis níveis de emergência desencadeados

Cenários Acidentais	Possível Nível Emergencial Desencadeado
Queda De diferença de Nível (Queda de Altura)	Nível 1
Acidente com vítima (s) ou mal súbito	Nível 1 ou 2
Acidentes com cargas Perigosas	Nível 1, 2 ou 3
Choque elétrico	Nível 1, ou 2
Queda de pessoa no mar	Nível 1
Atropelamento	Nível 1
Roubo/furto/ vandalismo	Nível 1
Ataque de animais peçonhentos	Nível 1 ou 2
<i>Dengue e Zika Virus</i>	Nível 1, 2 ou 3
Incêndio/Explosão/ Desabamento	Nível 1, 2 ou 3
Fumaça	Nível 1, 2 ou 3
Intempéries	Nível 1, 2 ou 3
Incêndios florestais	Nível 1, 2 ou 3
Acidentes envolvendo infraestrutura elétrica: rompimento de cabos energizados, risco de explosão de transformadores de distribuição, incêndio e explosão em transformadores de corrente e potencial	Nível 1, 2 ou 3
Derramamento/ Vazamento de Produtos Químicos	Nível 1, 2 ou 3
Acidente Externo no Transporte de Resíduos (proximidades das portarias que dão acesso ao Porto)	Nível 1, 2 ou 3
Vazamento de óleo hidráulico de empilhadeira, veículos e guindastes para o mar	Nível 1, 2 ou 3
Vazamento em Embarcação	Nível 1, 2 ou 3

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 45 / 74

Incêndio e/ou explosão quando do vazamento de petróleo e seus derivados	Nível 1, 2 ou 3
Mancha sem identificação de origem ou Mancha Órfã	Nível 1, 2 ou 3

11 ACIONAMENTO DO PLANO

Quando da ocorrência de sinistros na área de abrangência do Porto de Imbituba, deve ser dado prosseguimento aos seguintes procedimentos para a comunicação do incidente/acidente:

Todo trabalhador, terceiro ou visitante que presenciar qualquer situação de emergência na área portuária, deverá avisar a Unidade de segurança pelo **telefone de emergência (3355-8989) ou ramal 8989 ou via rádio**, informando os seguintes dados:

- Local da ocorrência (se faz parte de alguma operação);
- Tipo da ocorrência (acidente típico, acidente ambiental, sinistro/incêndio)
- Gravidade do acidente/ocorrência;
- Perigos potenciais;
- Feridos (incluindo quantidade – se houver e gravidade das vítimas).

E ainda:

- Produtos envolvidos;
- Melhor acesso para chegar ao sinistro;
- Nome do contato na empresa e ramal;
- Abrangência e consequência do dano à circunvizinhança.


11.1 Unidade de Segurança (US)

Com base nas informações recebidas, a Unidade de Segurança deslocará um de seus profissionais até o local da emergência para ratificar os dados obtidos e simultaneamente fará os acionamentos necessários conforme o tipo de ocorrência:

Acidentes com vítimas deverá ser acionada a Equipe de Urgência via rádio.

Demais ocorrências deverá ser acionado o **Coordenador de Controle da Emergência** da empresa afetada pela emergência, ou na impossibilidade de sua localização, o **Coordenador da Brigada de Emergência** da empresa afetada pela emergência.

Logo após, deverão ser comunicados o Coordenador do PCE e o Líder do PCE.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 46 / 74

11.2 Coordenador de Controle da Emergência

- ✓ O Coordenador de Controle da Emergência ou um funcionário por ele designado deverá entrar em contato com a Brigada de Emergência e fazer seu acionamento;
- ✓ Comunicar a família da vítima sobre a ocorrência do acidente e sobre seu deslocamento para o hospital, quando acontecer.


11.3 Líder do PCE

- ✓ Deverá o Líder do PCE após assumir suas funções na Sala de Gestão de Crise, uma vez caracterizada a emergência conforme o Nível, comunicar a emergência para os seguintes órgãos intervenientes de acordo com as peculiaridades do incidente/acidente: Polícia Militar, Delegacia da Capitania dos Portos, Defesa Civil do Município e do Estado, IMA — Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e a Polícia Federal, cujos números de telefones/fax e e-mails, estão contidos na Lista de Pessoas e Organizações dos itens 5 e 5.1.;
- ✓ O Líder do PCE deverá solicitar à sala de controle o contato com a Praticagem e entrar em contato com o agente/armador do navio, se necessário;

11.4 Equipe de Urgência

- ✓ Comunicar a US quando houver a necessidade de deslocar a vítima para o hospital;

No Anexo III está apresentado o Formulário para o registro da ocorrência, objetivando a comunicação inicial do incidente.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 47 / 74

12 RECURSOS NECESSÁRIOS

12.1 Recursos Humanos

Os recursos humanos necessários para o atendimento deste PCE serão de responsabilidade de cada empresa. Desta forma, é responsabilidade individual de cada operador portuário manter brigadistas treinados de acordo com o item 15.2 e equipados, em condições de dar resposta imediata, a fim de estimular a prevenção de incêndios e reduzir os efeitos danosos de um sinistro.

Durante a realização das operações portuárias, em todos os turnos de trabalho, deverão ser mantidos pelo menos 2 colaboradores como brigadistas. O operador portuário deverá ainda, manter uma lista de chamada com o contato de seus brigadistas e meios para que os mesmos sejam acionados quando deflagrada situação que exija sua presença no Porto.


As arrendatárias deverão manter seus brigadistas dentro da área do Porto sempre que estiver com turno de trabalho. Quando não estiverem realizando tais atividades, deverão manter uma lista de chamada com o contato de seus brigadistas e meios para que os mesmos sejam acionados quando deflagrada situação que exija sua presença no Porto.

Os brigadistas deverão ser facilmente identificáveis, de forma que na área do porto de Imbituba, o uso de capacete de segurança na cor vermelha é de uso exclusivo para brigadistas. Na área alfandegada, além do capacete, os brigadistas deverão fazer uso obrigatório de botina de segurança e colete refletivo.

Além dos EPIs de uso obrigatório, os operadores portuários deverão manter disponível em local de fácil e rápido acesso aos brigadistas, os demais EPIs que poderão ser necessários em caso de emergência, conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 11 – EPIs disponíveis para os brigadistas para casos de emergência

Bota de PVC com solado antiderrapante e cano longo
Capa de Chuva com capuz
Luvas de Borracha Vinílica Cano Médio
Luvas de vaqueta lisa ou raspa
Luvas descartáveis (Tipo cirúrgica)
Óculos de segurança
Balaclavas (combate a incêndios)

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 48 / 74

Roupa de combate a incêndio (calça e jaqueta)
Bota de combate a incêndios
Capacetes para combate a incêndios
Conjunto Autônomo de Respiração – com dispositivo para carona
Filtros para máscara facial panorâmica (polivalentes ABEK)
Luvas de aproximação para combate a incêndios
Máscara Panorâmica

12.2 Recursos Materiais

Os recursos materiais de apoio às brigadas de emergência no Porto de Imbituba para combate a incêndio e resgate estão disponibilizados na área portuária, conforme descrito abaixo e no anexo V. Além dos materiais disponibilizados pela administração portuária, o operador portuário deverá possuir recursos materiais próprios, de acordo com seu plano de emergência e análise de riscos elaborado a partir de suas atividades realizadas, equipamentos utilizados e cargas movimentadas.

12.2.1 Materiais de Primeiros Socorros

Os recursos materiais para atendimento à vítimas são disponibilizadas 1 (uma) maca rígida em cada berço de operação no Porto de Imbituba, totalizando 3 (três) macas no total. As macas ficam acondicionadas em armário próprio, e são equipadas com materiais de primeiros socorros, de forma a agilizar o atendimento nos casos de emergência. Cada maca possui um conjunto de três cintos para fixação na prancha.

Os materiais para primeiros socorros estão relacionados abaixo e encontram-se acondicionados em espaço próprio dentro das capas das macas na cor verde.


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 49 / 74

Tabela 12 – Relação de materiais de primeiros socorros

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS	
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE
Conjunto de talas aramadas EVA para imobilização de membros nos tamanhos PP/P/M/G	1
Bandagem triangular M	1
Manta aluminizada	1
Pares de luvas cirúrgicas estéril	3
Esparadrapo 5cm x 4,5cm	1
Máscaras de RCP descartáveis	2
Tesoura multiuso ponta romba	1
Óculos de proteção	2
Ataduras de crepe 10 x 4,5cm	3
Ataduras de crepe 15 x 4,5cm	3
Pares de luva tricotada pigmentada	2
Colar cervical para resgate P	1
Colar cervical para resgate M	1
Colar cervical para resgate G	1

Localização dos armários com maca rígida e materiais de primeiros socorros:

Cais 1: na varanda da Casa de Convivência

Cais 2: Em frente à casa de Convivência

Cais 3: Em frente à guarita da vigilância

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 50 / 74




Figura 8 – Localização das macas rígidas



Figura 9 e Figura 10 – macas rígidas das casas de convivência dos cais 1 e 2



Figura 11 – maca rígida na guarita do vigilante dos cais 3

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 51 / 74

As macas devem ser utilizadas por pessoas qualificadas e sempre que houver necessidade de uso, a Unidade de segurança deve ser informada através do número de emergência 3355-8989.

Se houver remoção de acidentado com a maca, a empresa que estiver utilizando deve responsabilizar-se pelo equipamento e devolvê-lo ao local de origem sob pena de ter que providenciar outro equipamento em caso de extravio.

Após o uso da maca, deve-se proceder com a higienização e antes de guardá-la em seu respectivo local, o representante da empresa responsável deve verificar se seus acessórios estão completos, conforme a lista que fica no interior de cada armário.

Caso esteja faltando, a empresa que utilizou deve tomar as devidas providências para repor os todos os materiais.

12.2.2 Gaiola de emergência

Em atendimento ao item 29.5.2 da NR 29, no Porto de Imbituba é disponibilizada 1 (uma) gaiola de emergência, equipada com seus acessórios para içamento, e alocada sobre uma carreta/reboque, permitindo seu deslocamento imediato quando necessário.

A gaiola dispõe de pontos para içamento e espaço interno para acomodação de maca rígida, conforme demonstrado na figura 12.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 52 / 74

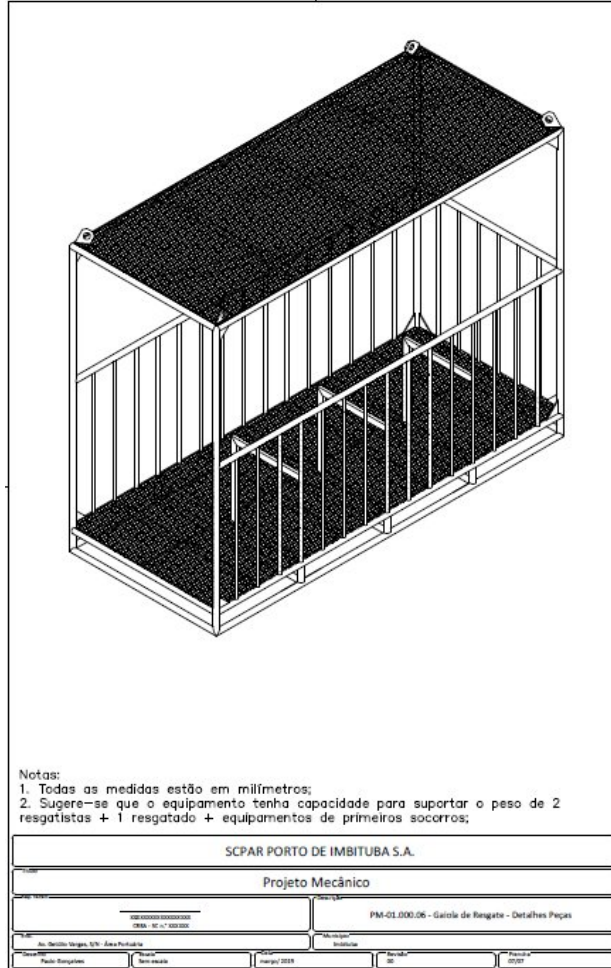


Figura 12 – Projeto da gaiola

A gaiola de emergência fica localizada ao lado do estacionamento dos práticos, próximo à entrada do cais 1, conforme figura abaixo:


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 53 / 74



Figura 13 – Localização da gaiola de emergência



Figura 14 – Imagem da gaiola de emergência ao lado do estacionamento dos práticos

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 54 / 74

Com esta localização, a gaiola fica a uma distância de aproximadamente 150m da área operacional do cais 1, e de 500m dos cais 2 e 3.

Durante os simulados de transporte da gaiola, foram verificados como tempo de resposta:

Cais 1 - 3 minutos

Cais 2 - 6 minutos e 39 segundos

Cais 3 - 6 minutos e 43 segundos.

Os tempos contabilizados nos simulados envolvem o deslocamento do veículo desde o cais até o local de guarda da gaiola, o acoplamento do engate de reboque, e o deslocamento até o cais de origem.

Para agilizar o deslocamento, a gaiola fica alocada sobre uma carreta/reboque equipada com sistema de engate rápido. Desta forma, para uma resposta rápida, o operador portuário deverá garantir que os carros de apoio à operação portuária possuem gancho de reboque instalado.

Para o içamento da gaiola são necessárias 8 manilhas e 4 cintas para elevação. Estes acessórios encontram-se já disponibilizados na gaiola, de forma a facilitar e agilizar a sua utilização.

Imediatamente após o uso, a gaiola deverá ser recolocada em seu local de origem (figura 2) com todos os seus acessórios, de forma que a mesma fique disponível para uso.

12.2.3 Boias salva vidas

Nas áreas operacionais do Porto de Imbituba, nas proximidades do mar onde há o risco de queda, há um total de 11 (onze) boias salva vidas, sendo 5 (cinco) com instalação fixa conforme figura 16, e 6 (seis) disponibilizadas em suportes móveis divididas duas por cais.

As boias em suportes móveis devem ser posicionadas pelo operador portuário de acordo com a necessidade da operação, ou pelos Amarradores durante as manobras de atracação e desatracação de navios. De forma que se mantenham sempre dois suportes em cada berço, e para que os mesmos não sejam danificados durante as operações.



	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 55 / 74



Figura 15 – Localização das boias salva vidas

12.2.4 Responsabilidades dos usuários

Os equipamentos de emergência são de uso exclusivo nas operações nos cais do Porto de Imbituba. Portanto, os operadores portuários, antes de iniciar qualquer operação, devem verificar se os equipamentos de emergência estão disponíveis para uso caso haja a necessidade.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 56 / 74

Os operadores que estejam movimentando as cargas nos Cais, devem instruir todos os envolvidos na operação, informando onde estão os equipamentos de emergência caso necessitem usar.

É responsabilidade de cada usuário:

- a utilização correta dos materiais, usando-os apenas para a finalidade a que se destinam;
- tomar todos os cuidados necessários para não danificar os equipamentos;
- substituir os componentes ou materiais sempre que necessário ou sempre que forem utilizados;
- devolver os equipamentos em seu local de origem, sempre que forem utilizados ou deslocados por qualquer outro motivo.
- informar qualquer irregularidade encontrada nos equipamentos à Comissão gerenciadora do PAM.

12.3 Equipe de Urgência

No Porto de Imbituba há uma equipe de urgência para atendimento ao item 29.26.1 “Toda instalação portuária deve dispor de serviço de atendimento de urgência próprio ou terceirizado mantido pelo OGMO, operadores portuários e tomadores de serviço, possuindo equipamentos e pessoal habilitado a prestar os primeiros socorros e garantir a rápida e adequada remoção de acidentado.”

Essa equipe está a disposição 24 horas por dia, os sete dias da semana, sempre composta por dois resgatistas.

Para atendimento e remoção das vítimas, a equipe de urgência conta com uma ambulância equipada com maca e materiais para os primeiros socorros, além de materiais para resgate em altura e espaços confinados.


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 57 / 74




Figura 16 – Base da Equipe de Urgência

13 AÇÕES PÓS-EMERGÊNCIAS

Controlada a situação emergencial, devem ser adotadas medidas, de acordo com o grau e severidade do ocorrido, visando o atendimento aos indivíduos diretamente afetados. Nestas se incluem:

- Atendimento a eventuais pessoas evacuadas;
- Restauração de áreas atingidas;
- Monitoramento Ambiental;
- Gestão dos resíduos gerados;
- Operação de limpeza, entre outros.

Todas as ações emergenciais devem ser comunicadas aos órgãos intervenientes nos processos específicos (IBAMA, IMA, Defesa Civil, etc.).

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 58 / 74

Todos os materiais e equipamentos utilizados após o controle da emergência, deverão ser repostos prontamente após o ocorrido. Os remanescentes deverão, quando for o caso, passar por vistoria a fim de averiguar a ocorrência de algum dano ou avaria.

Quando solicitada a utilização de materiais de terceiros, estes deverão ser adquiridos e repassados à concedente.

Deverá ser agendada pela chefia da área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, uma reunião com os brigadistas para a avaliação no intuito de analisar sua eficiência e possíveis medidas de melhoria, formatando documento para a correção de eventuais não conformidades e aferimento da eficácia das ações e procedimentos empreendidos.

14 PLANO PARA EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Desenvolver nos colaboradores um padrão de comportamento visando evitar o estado de pânico em situações de emergência, principalmente em casos de incêndio, seus resíduos e nos acidentes com vítimas.

Orientar os colaboradores sobre os meios de saída existentes e as diversas possibilidades para abandonar o local rápido e seguramente através das mesmas, contornando da melhor forma possível os imprevistos que possam surgir.

Havendo necessidade de realizar a evacuação de emergência, o brigadista terá como uma das atribuições, a responsabilidade de levar a fila para a direção apontada, mantendo o ritmo até o ponto de concentração (Ponto de encontro de emergência mais próximo).


14.1 Pontos de Encontro:

PONTO I : Área próxima ao pátio de movimentação de contêineres, estacionamento e linha férrea.

PONTO II: Área ao lado do prédio da Anvisa.

O ponto de encontro a ser utilizado será determinado pelo chefe da equipe de evacuação, cuja decisão decorrerá dos fatores que englobam a situação da emergência e suas possíveis consequências, cujo local poderá ser alterado pelo Coordenador de Controle em decorrência dos desdobramentos.

PONTO III: Estacionamento próximo ao CAIS 1.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 59 / 74

PONTO IV: Próximo ao contêiner do PAM.

PONTO V: Entre as balanças 1 e 2.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 60 / 74

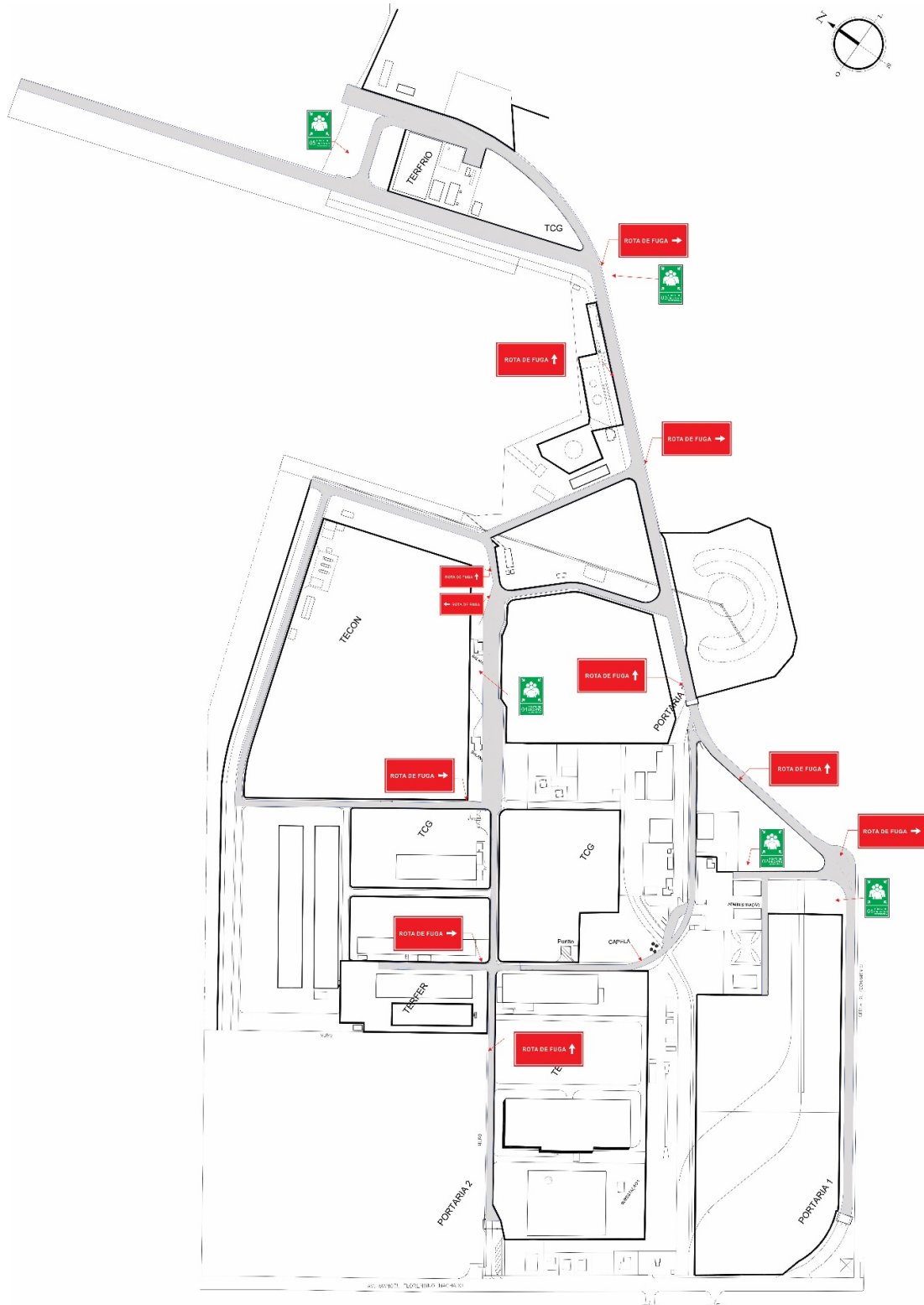



Figura 18 – Localização das rotas de fuga e pontos de encontro do Porto de Imbituba

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 61 / 74

15 TREINAMENTOS E SIMULADOS

15.1 Planejamento

O Planejamento para as atividades de treinamento e capacitação têm como objetivo promover a especialização de seus colaboradores, garantia da segurança das equipes durante as emergências, resposta adequada e eficiente aos cenários acidentais, otimização do uso dos recursos materiais disponíveis, segurança dos colaboradores, redução dos impactos à saúde, patrimônio, meio ambiente e imagem da organização.

15.2 Treinamentos

Os treinamentos abordarão todos os cenários acidentais do Porto de Imbituba, visando o aprimoramento de seus colaboradores com o objetivo de prevenir e mitigar os impactos gerados pelos acidentes ocorridos em suas instalações.

As premissas que norteiam essa Política são:

- Capacitação plena de seu corpo funcional;
- Garantia da segurança das equipes durante as emergências;
- Melhoria contínua do padrão de resposta aos diversos cenários acidentais;
- Otimização do uso dos recursos materiais disponíveis;
- Redução dos impactos à saúde, patrimônio, meio ambiente e imagem da empresa; e
- Atendimento aos requisitos legais.

Os Cursos de especialização para os brigadistas compreenderão:

1) Curso para formação de brigadista de emergência (voluntário) para o setor portuário;


Carga horária: 40 horas (conforme cronograma no Anexo C – Tabela 4 da IN 28 do CBMSC), sendo que a parte prática poderá ser desenvolvida em campo especializado ou em cenários criados internamente, ou;

2) Curso para formação de brigadista particular;

Carga horária: 108 horas (conforme cronograma no Anexo C – Tabela 5 da IN 28 do CBMSC) as horas práticas poderão ser desenvolvidas em campo especializado ou em cenários criados internamente.

O programa do curso contará, entre outros temas, com:

- ✓ Treinamento para formação de brigadistas;

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 62 / 74

- Primeiros socorros para atendimento às vítimas de possíveis acidentes. Este treinamento deverá abordar todas as situações que podem ocorrer como vítima (s) de mal súbito, crises convulsivas, desmaios, obstrução de vias aéreas, parada cardíaca e respiratória, e outros problemas clínicos, controle de hemorragias, fraturas, ferimentos, estado de choque, transporte de feridos, choque elétrico, atropelamento, acidentes com produtos químicos, queimaduras e intoxicações.
- Resgate de homem ao mar.
- Atendimento a emergências com produtos químicos.


15.3 Simulados

Este plano deve ser utilizado como base não só para atendimento de situações reais de emergência, mas também em situações de simulação, cujo objetivo é testar a implementação das regras, a eficácia, a disponibilidade de recursos, o preparo do pessoal e definição das eventuais ações corretivas e preventivas, bem como a necessidade de revisão deste plano.

Os simulados de emergências são realizados de acordo com o cronograma estabelecido, buscando sempre novas situações e cenários, contando com a participação efetiva dos integrantes da equipe de emergência, das brigadas de emergência voluntárias da autoridade portuária e operadores portuários, de acordo com simulado em questão. Os simulados poderão ou não ser realizados de surpresa. Nos casos em que o simulado for realizado de surpresa, que as condições serão definidas através de planejamentos envolvendo o mínimo de pessoas possível a fim de manter o sigilo conforme apropriado. O OGMO deverá ser previamente informado sobre os simulados, para que possa informar os trabalhadores portuários avulsos antes de sua escalação.

Os resultados das simulações são registrados e analisados através de Relatório.

O Porto de Imbituba realizará simulados de emergências e treinamentos abordando todos os cenários acidentais previstos neste PCE, conforme cronograma de simulados emitido anualmente, devendo envolver os diferentes operadores portuários e arrendatárias atuantes no Porto de Imbituba.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 63 / 74

16 DIVULGAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO

Para manter a eficácia do presente documento, faz-se necessária sua permanente atualização, ficando estabelecido que sua revisão dar-se-á em 12 meses ou quando houver alterações de layout de instalações físicas ou da organização dos seus recursos humanos aqui estabelecidos.

No que diz respeito à operacionalização do plano, a Autoridade Portuária deverá elaborar, bem como todo Operador portuário deverá elaborar, e manter atualizado, seu “Plano de Emergência” em atendimento à este PCE, devendo prever no mínimo:


- 1 – Relação dos responsáveis pelas atribuições previstas no item 8.4, contendo nomes e meios de contato, apresentando à administração portuária através do formulário do anexo II;
- 2 – Relação dos Brigadistas, contendo nomes e meios de contato;
- 3 – Estabelecimento de possíveis cenários emergenciais , com base em análises de riscos e considerando a classe e subclasse de risco de produtos perigosos;
- 4 – Descrição dos recursos necessários para resposta a cada cenário contemplado;
- 5 – Procedimentos operacionais internos de comunicação, acionamento, e resposta aos cenários emergenciais;
- 6 – Plano de evacuação.

Cópia do documento em sua versão atualizada, deverá ser entregue ao Líder do PCE na Autoridade Portuária.

16.1 Áreas Arrendadas

Os Terminais arrendados, além de cumprir o previsto no item anterior, em atendimento ao item 29.28.1 da NR 29, deverão possuir seus próprios PCE’s, além de possuir o Plano de Emergência previsto na Instrução Normativa IN 31 do CBMSC e sua Brigada de Emergência deverá ser composta levando em consideração o cumprimento da IN 28 do CBMSC.

Cópia dos documentos em sua versão atualizada, deverão ser entregues ao Líder do PCE na Autoridade Portuária.


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 64 / 74

17 ANEXOS

ANEXO I. LISTAS DE CONTATOS PARA ACIONAMENTO EM EMERGÊNCIAS

Tabela 13 - Recursos externos para casos de emergência


Auxílio Externo	Telefone	Observações
Hospital São Camilo	3255-0205	70 leitos, sendo que 30 geralmente ocupados
Corpo de Bombeiros Imbituba	193 / 3255-1192 ou 1183	1 caminhão de 4.000 litros e uma ambulância
Defesa Civil de Imbituba	199 / 3221-3329	Pode acionar apoios necessários na PMI, recursos possíveis alguns até 30 minutos, mas a maioria após 60 minutos.
Corpo de Bombeiros Garopaba	193 / 3665-4440	1 caminhão de 4.000 litros e uma ambulância
Corpo de Bombeiros Laguna	193 / 3647-7853	1 caminhão de 4.000 litros e uma ambulância
Anjos da Vida	(48) 99174 - 1320	Atendimento pré hospitalar de primeiros socorros, em toda a área portuária, inclusive navios atracados, exceto navios fundeados.
OceanPact	(48) 99156-7902	Óleo na água até acidente médio ou emergências químicas em terra. Para emergências maiores, 3

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 65 / 74

		lanchas rápidas e o rebocador levariam mais de 3 horas para chegar. Pescadores credenciados para o apoio.
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------


Tabela 14 – Apoio externo em casos de emergência

Nome	Endereço	Telefone	Distância	Tempo de acesso
CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – 2º CBM - 8º BBM Resgate e Salvamento	Rua Manoel Florentino Machado	193/ 3255-1183	500 m	2 min
DEFESA CIVIL DE IMBITUBA Inundações e Enchentes – apoio em sinistros de grande monta	Rua Manoel Florentino Machado	3255-1183	500 m	2 min
HOSPITAL SÃO CAMILO Atendimento a Feridos – Pronto Socorro	Av. Brasil, 938	3255-0291	3 km	7 min
POLÍCIA MILITAR DE IMBITUBA Acidentes de Trânsito	Rua Manoel Florentino Machado	190/ 3255-0187	500 m	2 min.
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL Acidentes ambientais	Laguna	190/ 3621-1111	38 km	30 min.
CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA: Distribuição de Energia Elétrica	Rua Irineu Bornhausen, 437	0800-480-120/ 3255-1422	1,50 km	4 min.
IMA - Instituto do Meio Ambiente. Apoio acidentes Ambientais	Tubarão	48 3631-9221	56 km	40 min.
Marinha do Brasil	Av Colombo Machado Salles, 72 Laguna	3644 - 0196 99107 - 4389	35 km	1 hora
Secretaria de Meio Ambiente de Imbituba.	Rua Ernani Cotrim, 601 Prefeitura Mun.	3355-8100 Ramal 8160	1.30 km	4 min.
Delegacia de Polícia Civil	Rua João Hipólito Nascimento, sn	3647 - 7777	3,5 km	6 min.
Prefeitura Municipal	Rua Ernani Cotrim, 601	3355-8100	3,5 km	6 min.
SAMAE	Rua Valdemar Nunes, 363	0800 - 643 1749	2,5 km	7 min.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 66 / 74

Anexo II – Lista de contato dos responsáveis pela coordenação na empresa afetada pela emergência

Atribuições	Nome	Contato
Coordenador do Controle de Emergência		
Coordenador da Brigada de emergência		
Colaborador da área de Recursos Humanos		
Colaborador da área de manutenção		
Responsável Meio Ambiente		
Colaborador da área de compras		


	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 68 / 74

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA

1 – REGISTRO	
<input type="checkbox"/> SIMULADO	<input type="checkbox"/> OCORRÊNCIA


2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Data:	Dia da semana:	Hora:
Local:		
Tipo: <input type="checkbox"/> Combate a incêndio <input type="checkbox"/> Abandono de área <input type="checkbox"/> Atendimento à vítima <input type="checkbox"/> Geração de gases <input type="checkbox"/> Combate a vazamento <input type="checkbox"/> Outro, qual?		
Descrição:		
Fotos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Anexar cópia)		
Ações imediatas tomadas:		

3 – ANÁLISE CRÍTICA DA AÇÃO	
ATUAÇÃO DA BRIGADA	
O tempo até a detecção do sinistro e o sistema de comunicação utilizado foi suficiente para assegurar o sucesso da brigada no 1º combate? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?	
Os brigadistas seguiram os procedimentos e foram hábeis na utilização dos recursos disponíveis? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?	
Os procedimentos foram adequados? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?	
Os recursos disponíveis estavam operacionais? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?	
Os recursos disponíveis foram suficientes? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?	
Os brigadistas portaram os EPI indicados para o evento? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?	
Os recursos materiais foram suficientes e estavam disponíveis? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?	

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 69 / 74

4 – AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO
A mitigação de danos ambientais ou ocupacionais alcançada/prevista foi efetiva? () sim () não
Todos os aspectos/impactos e riscos ocupacionais que ocorrem ou podem ocorrer em situação de emergência constam das planilhas de aspectos/impactos ou mapa de risco, ou plano de emergência? () sim () não, quais?
Quando este simulado deve ser repetido? Com que complexidade? A previsão mínima a cada 6 meses, sempre criando novas situações e cenários
Problemas identificados durante o Simulado:
Melhorias /sugestões a serem implantadas:

Responsável pelo PCE.	Visto do Coordenador da Brigada.

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 70 / 74

ANEXO V – RECURSOS MATERIAIS DA ÁREA SCPAR – EXTINTORES PORTÁTEIS

Planilha de Controle de Extintores			
Nº	Localização	Tipo	LT/KG
50	Casa de convivência - Berço 1	CO2	4
51	Casa de convivência - Berço 1	PQS	4
52	Casa de convivência - Berço 2	PQS	6
63	Berço 3 - Guarita vigilante	PQS	4
64	Casa de convivência - Berço 3	ABC	4
109	Container PAM	ÁGUA	75
110	Container PAM	ÁGUA	10
111	Container PAM	ÁGUA	10
112	Container PAM	CO2	6
113	Container PAM	CO2	6

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 71 / 74

ANEXO VI - RAIOS DE EVACUAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS COM VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS


Distâncias previstas a partir do Cais 1



Distâncias previstas a partir do Cais 2



Distâncias previstas a partir do Cais 3

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 72 / 74



Distâncias previstas a partir do TGL – Terminal de Granéis Líquidos

Plataforma de carregamento



Distâncias previstas a partir do TGL – Terminal de Granéis Líquidos

Tanque 1

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 73 / 74



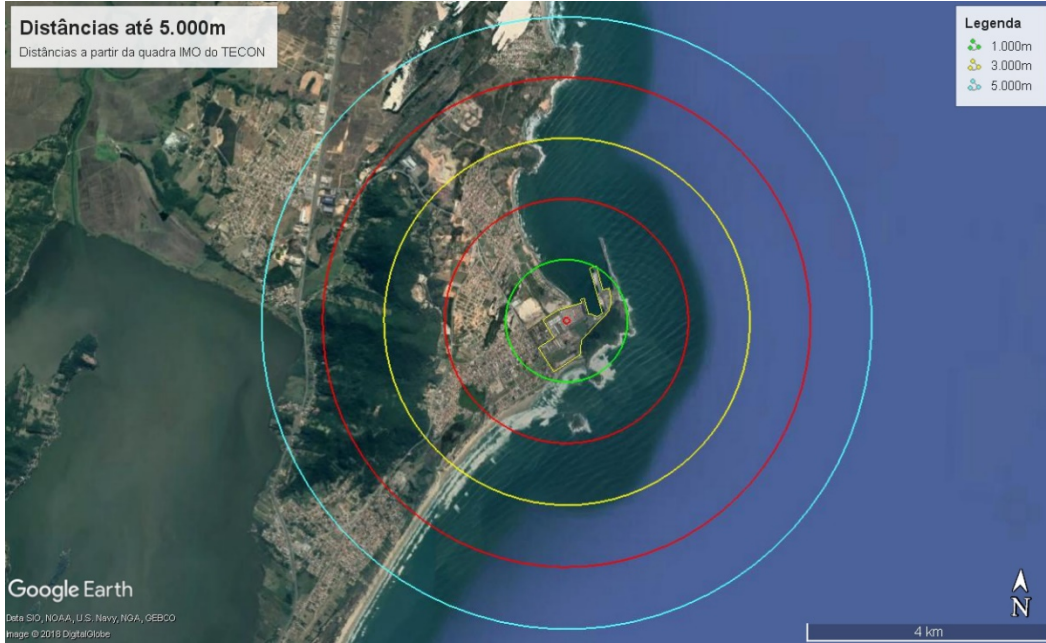
Distâncias previstas a partir do TECON – Terminal de Contêineres

Quadras IMO – até 1.000 metros

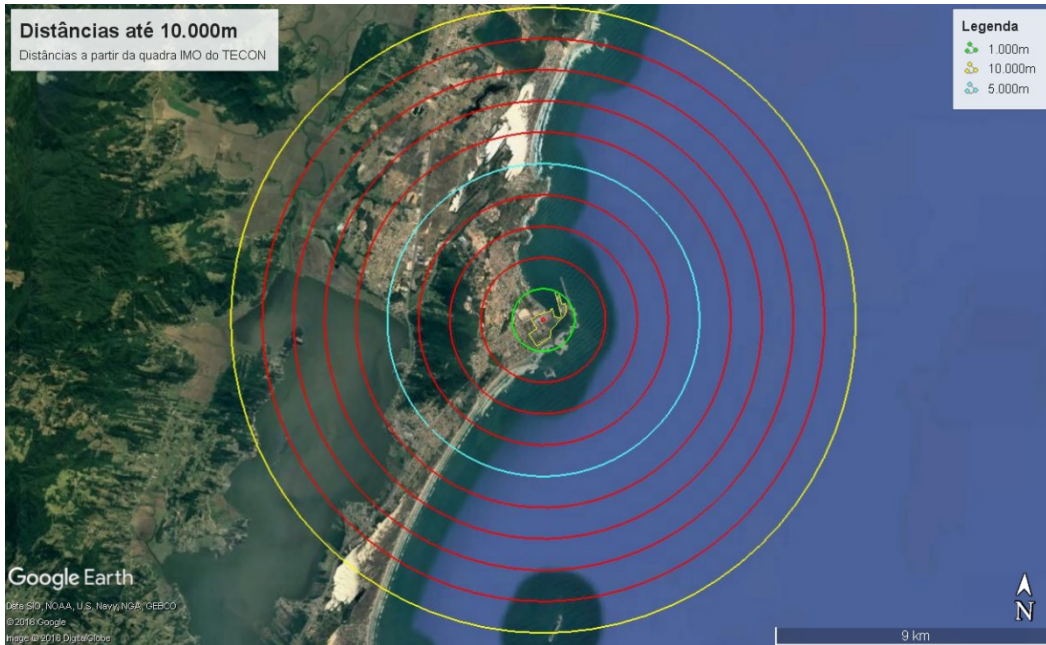


Quadras IMO – até 5.000 metros

	Sistema de Gestão Ambiental do Porto de Imbituba		
	Plano de Controle de Emergência		
	Data de emissão: 17/12/2024	Código: PCE.SSMA.13.02	Revisão: 07
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO		Pág.: 74 / 74



Quadras IMO – até 10.000 metros





Assinaturas do documento



Código para verificação: **2GO4IY64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO BLANCO (CPF: 898.XXX.850-XX) em 17/12/2024 às 10:42:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 11:43:59 e válido até 25/02/2119 - 11:43:59.

(Assinatura do sistema)



PAULO MÁRCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 18/12/2024 às 08:59:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 17:21:18 e válido até 15/02/2123 - 17:21:18.

(Assinatura do sistema)



URBANO LOPES DE SOUSA NETTO (CPF: 028.XXX.131-XX) em 19/12/2024 às 17:48:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDM0M180MzQ1XzlwMjRfMkdPNEIZNjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004343/2024** e o código **2GO4IY64** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.